ESTADO:

Figueiredo já recebeu Lei para Sanção

Alto Madeira

Fundador dos Diários Associados: ASSIS CHATEAUBRIAND

ANO LXIV - Porto Velho, Ter. Fed. Rondônia - sábado, 19 de dezembro de 1981 — Nº 13.908

Odacir tenta trazer o Presidente à Rondônia

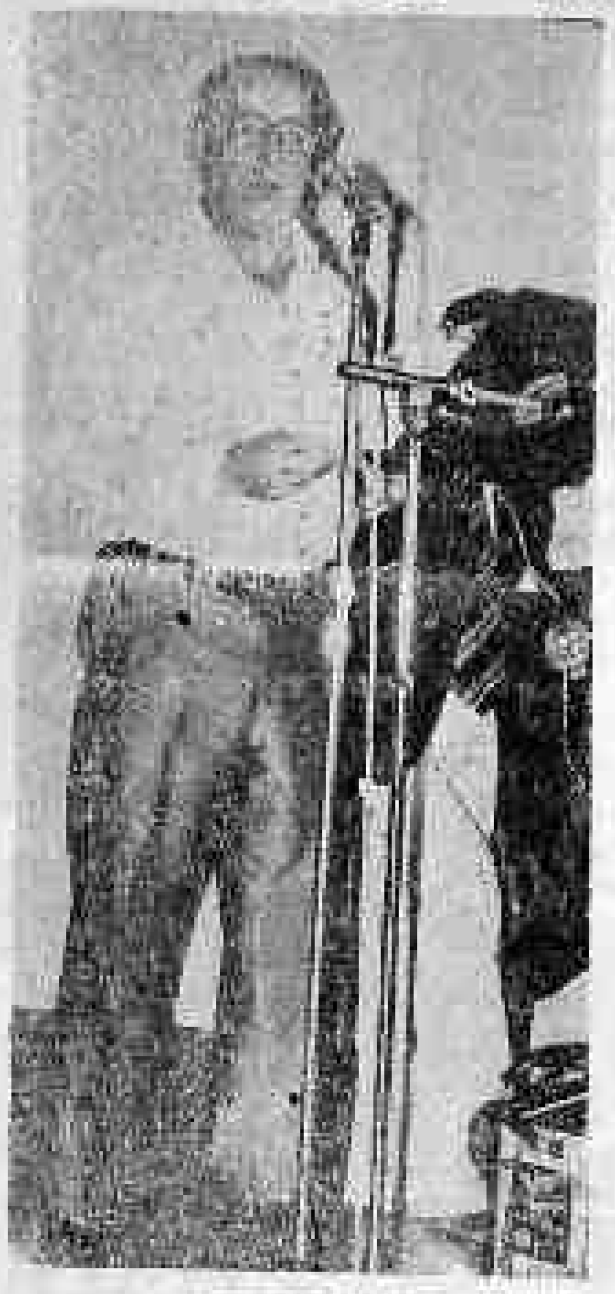

O presidente Figueiredo pode voltar à Porto Velho após três anos para sancionar Lei do Estado a pedido de Odacir Soares.

O deputado Odacir Soares informou ontem a tarde que o projeto de lei complementar que cria o Estado de Rondônia já foi enviado pelo presidente do Senado, senador Jarbas Passarinho, para a sanção do presidente João Batista Figueiredo, no Palácio do Planalto.

Odacir Soares, também já sugeriu ao Presidente Figueiredo que venha a Rondônia para sancionar a lei que cria o mais novo Estado brasileiro.

A seguir, na íntegra, o pedido de Odacir Soares, feito ao Presidente Figueiredo:

"Tomo a liberdade de pedir a Vossa Excelência em nome do povo rondoniense que a Lei Complementar que cria o Estado de Rondônia seja sancionado em Porto Velho, capital do Estado, possibilitando ao nosso povo manifestar diretamente a Vossa Excelência o seu júbilo pelo grande evento. Com o respeito e a admiração do dep. Odacir Soares — 2º secretário da Comissão Executiva Nacional do PDS.

TEIXEIRA ANUNCIA PRIMEIRAS PROVIDENCIAS PARA O ESTADO

Em Brasília Jorge Teixeira anunciou as providên cias a serem tomadas tão logo chegue a Porto Velho.

BRASILIA — O governador Jorge Teixeira disse ontem que o novo Estado de Rondônia terá a administração mais moderna e desburocratizada do País. Como governador do Território, ele decretou a abolição da obrigatoriedade de terno e gravata, deu ampla margem de decisão ao funcionalismo e maior autonomia aos Municípios.

Não há desempregos e sim a necessidade de médicos, professores universitários e contadores, entre outros. A primeira universidade será criada na próxima semana, com cursos voltados para as necessidades locais: agronomia, engenharia florestal, geologia e medicina tropical. No seu primeiro ano como Estado, Rondônia terá um orçamento de Cr$ 15 bilhões.

Jorge Teixeira disse que, embora o novo governador possa administrar por decretos, "não haverá necessidade de assinar uma dezena deles". Os primeiros atos que anunciou são os seguintes: nomeação do secretariado; criação do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas; aprovação do orçamento do Estado; e, em decorrência da nova estrutura administrativa, criação das Secretarias de Indústria e Justiça e de Cultura, Esportes e Turismo.

O novo Estado, segundo o governador, está preparado para receber 60 mil migrantes em 1982. Todas as famílias terão direito a um lote, demarcado.

Ele assegurou que Rondônia terá uma Assembléia Constituinte com maioria do PDS.

Íntegra do Projeto que eleva Rondônia a Estado

Leiam às páginas 5, 6 e 7, a íntegra do Projeto aprovado pela Câmara e pelo Senado, elevando o Território Federal de Rondônia a categoria de Estado e que agora vai a sanção presidencial.

DOIS MILHÕES PARA RECUPERAR RO-1

Os trechos danificados da rodovia RO-1 que liga Ariquemes à Foz de Rio Machadinho, em Rondônia, deverão ser brevemente recuperados com recursos de dois milhões de cruzeiros assegurados pela Sudeco ao Governo de Rondonia.

A RO-1 é a única via de acesso aquela região, por onde são escoados o cacau, café, seringa, arroz, banana, milho e feijão produzidos pelos agricultores assentados ao longo da rodovia e estradas vicinais.

Teleron vai inaugurar dia 22 DDD/DDI em Cacoal

Se o governador Jorge Teixeira retornar de Brasília, onde se encontra acompanhando a tramitação do Projeto Lei que cria o Estado de Rondônia, até segunda-feira, dia 21, a solenidade de inauguração do sistema DDD, será presidida por ele em Cacoal.

Além de Jorge Teixeira estará presente o presidente da Teleron, Sílvio Santiago, que na oportunidade entregará àquele município a nova central telefônica de Cacoal com acesso ao DDD/DDI, dando desta maneira continuidade do trabalho que a Teleron vem desenvolvendo em todos os municípios, inaugurando gradativamente a Discagem Direta a Distância, no interior.

Segundo, Sílvio Santiago, os novos municípios receberão no próximo ano o DDD integrando Rondônia ao restante do país através do telefone. Caso o governador não esteja presente, o secretário de Planejamento e governador em exercício, José Renato da Frota Uchôa deverá representá-lo.

Na ocasião da inauguração dos 1.000 terminais telefônicos com prefixo 441, serão feitas várias ligações interurbanas para Brasília e uma para o exterior, ainda a ser definida pelo prefeito municipal Clodoaldo Nunes. Os equipamentos da central telefônica são de fabricação da Ericsson, no modelo ARF/P1.

Prestigiado o lançamento de Oração do Sol

Com o auditório do CESUR-Centro de Ensino Superior de Rondônia lotado, muito prestigiado pelo mundo intelectual de Porto Velho, estudantes e amigos, sob o Patrocínio da Fundacentro, foi lançado na noite de quinta-feira o livro de poesia ORAÇÃO DO SOL, do poeta acreano, José Calixto de Medeiros, tendo o autor autografado mais de setenta exemplares, cujo resultado de venda da obra está sendo revertido em benefício do APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus.

Abriu a reunião da noite de autógrafo, o presidente do CESUR, dr. Euro Tourinho Filho que disse ser aquela noite o ponto de partida do CESUR nos movimentos culturais da cidade, com participação efetiva.

Doutor Fouad Darwich Zacharias, intelectual, Procurador Geral do Governo, amigo de Calixto de longas datas, com muita segurança, com muita propriedade, fazendo belas imagens para ressaltar o valor do autor, fez a apresentação da obra e do poeta José Calixto de Medeiros, sendo muito aplaudido ao término de suas divagações e análises da personalidade do poeta.

A TV-Rondônia e vários fotógrafos registraram o acontecimento e no decorrer do autógrafo foi servido um coquetel aos presentes.

NA CATEDRAL A PRIMEIRA MISSA PELO NOVO ESTADO

Com a presença de inúmeras autoridades foi celebrada ontem às 17:15 horas a primeira missa em ação de graças pelo Estado de Rondônia, a pedido do governador Jorge Teixeira, que ainda se encontra em Brasília, somente retornando após a sanção do Decreto pelo Presidente Figueiredo, possivelmente dia 24.

Ao celebrar a missa D. João Batista Costa, Bispo Diocesano de Porto Velho, lembrou as lutas para que Rondônia fosse transformada em Estado. Pediu para que o povo tivesse fé e confiança no governador para que crescêssemos fortes e unidos, principalmente porque nascemos Estado as vésperas do Natal.

MOTORISTA VAI SER INDICIADA PELA MORTE DO COBRADOR

A senhora Nilze Nicodemus, que conduzia o carro CA-3079 e atropelou e matou na quinta-feira o motociclista Carlos Ximenes Alves deverá ser enquadrada pelo crime. O acidente aconteceu na Sete de Setembro com Prudente de Morais, às 17 horas.

O motociclista vinha no sentido centro-lado enquanto o carro vinha em sentido contrário, e entrou para a Prudente de Morais. Vendo-se na preferência, Ximenes tentou ultrapassar a Prudente de Morais e ao perceber que o veículo não lhe permitiria passar com facilidade, acelerou, mas foi atingido. Ele foi jogado contra um poste enquanto a motorista caía em cima de seu corpo. Sofreu diversas fraturas, morrendo no Pronto Socorro São José.

A motorista, segundo pessoas que assistiram o acidente vinha devagar.

Feira anti carestia pode chegar a todos os bairros

Qualquer bairro pode ter um posto de vendas da feira promovida pelo Movimento Contra a Carestia. Basta que um morador coloque-se à disposição para receber na frente de sua casa, os produtores e suas mercadorias que serão comercializadas a preços bem mais acessíveis. Os líderes do movimento anunciaram ontem a instalação de mais um posto, além do que funciona aos domingos próximo a Igreja de São Cristóvão, vai ser no bairro São Sebastião.

Matéria na página 3.

Ney Leal é o novo Presidente da FDR

Página 10

CONFIANÇA NO FUTURO

Há mais confiança na economia brasileira lá fora, no exterior, do que aqui no país, e isso é natural, visto que os nossos problemas, estudados aqui dentro, sofrem em suas projeções a influência de interesses políticos, que se exercem num sentido ou noutro, de acordo com as tendências de indivíduos ou grupos, a favor ou contra o Governo.

A pessoa do ministro Delfim Netto, com as simpatias ou antipatias que, por motivos vários, suscita, entra sempre como elemento no juízo dos opinantes.

Assim compreende-se que muitas vezes os julgamentos careçam de objetividade e até mesmo de justiça.

Os banqueiros internacionais e os círculos americanos, europeus ou japoneses vêem o assunto com outros olhos.

Não são contra ou a favor de maneira sistemática. Firmam a sua opinião à luz de fatores concretos, sem a intenção de agradar ou hostilizar, guiados apenas pelo que os fatos demonstram.

Ainda agora mesmo, o embaixador norte-americano no Brasil, Langhorne Motley, falando em Porto Alegre, afirmou que não há nenhum risco de que os banqueiros do seu país suspendam os empréstimos para o Brasil. "Eles têm confiança nos programas do ministro Delfim Netto e demais assessores do Governo brasileiro. Consideram ainda que os negócios entre os dois países tendem a crescer", disse o embaixador.

Ao mesmo tempo, fez saber que a adoção de medidas protecionistas contra as quais tantas vezes reclamamos é uma medida sempre dentro das possibilidades e assim devem ser previstas.

Para o embaixador Langhorne Motley, o volume da dívida externa brasileira não é inquietante e não pesaria na decisão dos banqueiros norte-americanos quando solicitados a fazerem novos empréstimos ao Brasil.

E comentou o embaixador: "Os banqueiros são pessoas interessadas em emprestar dinheiro quando acham que é um bom negócio. Exatamente porque ainda consideram que os capitais empregados aqui estão garantidos e desse modo constituem um bom negócio".

É que os Bancos americanos, europeus ou japoneses continuam a emprestar-nos dinheiro, sem levar muito em conta o montante da nossa dívida externa.

O superávit de um bilhão de dólares registrado este ano constitui um fator de animação e confiança, sendo que só no comércio com os Estados Unidos o nosso saldo favorável chegou a 395,8 milhões de dólares.

O embaixador Motley acredita que no próximo ano o comércio bilateral deverá crescer embora tenha recusado a fazer previsões, pois acha que prever nesse assunto, é "mágica de economista".

Manifestou, no entanto, a sua crença na grande habilidade do empresariado brasileiro para descobrir mercados novos. E essa habilidade é mundialmente reconhecida.

Como exemplo, o embaixador Motley citou a vitoriosa presença do Brasil no cercado de soja e de laranja. "Com este entraram até na Califórnia, Estado que é o maior produtor de laranjas dos Estados Unidos".

Falou também na possibilidade de serem tomadas medidas protecionistas contra produtos brasileiros cuja procura se expande em seu país, especialmente os calçados.

No ano de 1980, o Brasil vendeu aos Estados Unidos 22 milhões de pares de sapatos, fazendo, assim, uma concorrência aberta à indústria similar norte-americana.

Também referiu-se o embaixador ao processo de abertura democrática em andamento no Brasil, para dizer que ele é bem visto pelo Governo de Washington, e observou que "geralmente a posição do Presidente Ronald Reagan sobre o assunto é de que a abertura é "made in Brazil", ou seja, feita no Brasil para os brasileiros".

Essa simpatia pelo processo político desenvolvido aqui resulta de que estamos em busca de maior liberalismo, ou seja, de algo que constitui a base do sistema americano de governo.

Citamos e comentamos essas opiniões do embaixador Motley porque exprimem o pensamento que não é apenas dele mas dos círculos oficiais econômicos e financeiros do seu país, o que deve servir de certo modo de argumento e de incentivo para que nós também, no Brasil, tenhamos maior confiança em nosso futuro.

Farmácia de Plantão

Hoje: Drogaria M. São

Fazedores de nossa história
(A um ano da morte de Aluizio Ferreira)

(Vitor Hugo)

Cada vez mais nos convencemos quão verdadeira é a afirmação formulada há mais de vinte anos, publicada em capa e texto de mais de um livro: os homens fazem a história, mas os seus feitos, seus documentos, escritos e testemunhais, a descrevem.

Quando alguém se empenhar em escrever a história do Rio Guaporé, deverá forçadamente falar no nome do bispo Xavier Rey.

Entenda-se: história, que seja história, isto é o presente com forte ligação ao passado (José Honório Rodrigues).

Saindo das margens do Rio Guaporé, empapando todo o Território que hoje é Rondônia, outro nome já está consagrado para nossa História: Aluizio Pinheiro Ferreira.

Entende-se também aqui: História que seja História, que para isso precisa de tempo para se assentar na distância da demagogia e das paixões: ambas se limitam a monografias, biografias panegirísticas ou a estórias para crônica e insinuação (explosões) pelo menos discutíveis. Se assim se fizer, nossas figuras históricas se transformação em novos Robim Hodd... nada mais!

Não é sobre este material que se faz a História: ela documenta-se!

Enquanto o passar dos anos assenta os fatos para a História, lembramos dois aspectos da figura de Aluizio Ferreira, abrindo espaço para os futuros historiadores. O primeiro fato prende-se à seca fidelidade mais que partidária.

Vitorioso a revolução de 30 Aluizio Ferreira — traumatizado moralmente com a prisão em Marcelino Ramos (R.I.S.) do Marechal Rondon, que lhe dera uma oportunidade na vida confiando-lhe a chefia da Zona Norte da Comissão de Linhas telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas e alarmado com os rumores da extinção da obra que Roosevelt classificara como a principal dos maiores empreendimentos humanos foi ao Rio de Janeiro entender-se com José Américo, então Ministro da Viação.

Para a manutenção de toda aquela obra ciclópica foi-lhe imposta uma condição: sua permanência à frente dos mesmos.

Mais; José Américo impôs a Aluizio Ferreira que estudasse a situação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, porquanto o governo não atenderia ao pedido de subvenção pleiteado pela companhia arrendatária da ferrovia.

E o outro fato que visamos focalizar: a participação de Aluizio Ferreira na nacionalização da Madeira Mamoré.

Diz muito bem o ilustre estudioso Edson Jorge Badra num brilhante parecer do Conselho de Cultura do Território de Rondônia: "Aluizio Ferreira tirou dividendos políticos".

Entre outros maneiras, a seguinte (por ser demasiado desconhecida, mas historicamente documentada): ainda em outubro de 1930 administração da ferrovia Madeira-Mamoré "dispensa funcionários e toma outras medidas atinentes aos que continuam no valor aproximado de 30 contos, de reis mensais, como medida de emergência e devido à deficiência das rendas da Estrada de Ferro".

Nasceu seria agitação por parte dos atingidos pela medida tomada, ameaçando causar danos e mais graves prejuizos.

No dia 27 daquele mesmo mês e ano, Aluizio Ferreira, Delegado do Governo Revolucionário no Amazonas, dirigiu ofício ao Diretor da M.M.R.Co., após entendimento oral ,decidindo pela volta dos "dispensados e transferidos à situação anterior", assumindo "em nome do Governo Revolucionário Brasileiro, o compromisso de subvencionar" provisoriamente a companhia com aquela quantia, mensalmente a partir de novembro próximo (1930) até anterior deliberação que for determinada por uma situação de tranquilidade".

Com ofício nº 337 da mesma data, assim o Diretor geral interino da M.M.R. Co se dirigiu ao Te. Aluizio Ferreira. "Com as devidas ressalvas de direito, em face da situação especial em que nos achamos confiados na palavra de V. Excia. que muito nos mereceu e que, por isso mesmo, vale como seguro penhor do compromisso assumido nos curvamos para cumprir suas ordens".

Oito meses depois, a Nacionalização da Administração da Estrada de Ferro Madeira Mamoré era um fato.

Deve-se à Revolução de 30, cuja "Longa manus" no Alto Madeira foi Aluizio Ferreira é a História.

Biografia

Nasceu em "General Câmara",
fruto de Durvalina e Adamastro,
é gaúcho, punho forte,
veio para mostrar a todo Norte,
que é valente e trabalhador.

II

No Rio, começou os estudos,
no Ceará concluiu curso superior,
saltou de avião a jato,
mostrou ser paraquedista nato,
e também bom professor.

III

Ganhou títulos e medalhas,
em Manaus, já foi prefeito,
é cidadão simples e nobre,
prá ele rico e pobre,
todos têm iguais direitos.

IV

Conhece palmo por palmo,
toda essa vasta região,
nunca fugiu do problema,
a luta sempre foi seu lema,
prá buscar a solução.

V

Junto aos nossos representantes,
traçou um plano ideal,
um ensino prá cidade,
e outro pra realidade,
do alunado rural.

VI

O contrato da hidrelétrica,
foi por Figueiredo aprovado,
e também a pioneira estrada,
estará brevemente asfaltada,
e Rondônia já é o mais novo
"Estado".

VII

É mais uma estrela que desponta,
no azul da União,
é o estado que nasce,
e a igualdade face a face,
com outros irmãos da Nação.

VIII

Tudo foi fruto do trabalho,
deste honrado cidadão,
um sapatão, um boné,
mostra que este homem de fé,
só pode ser... "Teixeirão".

PROF. PEREIRA

Opinião em 30 Linhas

É lamentável a total omissão do PDS nos festejos comemorativos da aprovação pela Câmara e pelo Senado da Lei Complementar que transformou o Território Federal de Rondônia em Estado.

Por favor, analisem nossa colocação: omissão do PDS Regional, não estamos falando de elementos isolados do PDS, de membros, estamos reclamando o Partido no seu todo, como organismo.

Nenhuma manifestação oficial do partido do Governo, a nível regional, enquanto a nível nacional o Presidente da República João Figueiredo, deputados e senadores do PDS, arregimentaram-se aguerridamente e deram tudo a fim de aprovar o Projeto.

Decididamente o Partido está à deriva, sem comando, ou com um comando sem liderança capaz de liderar, de arregimentar, em termos estritamente político, uma vez que, reconhecemos a incontestável boa vontade do Governador Jorge Teixeira.

Sabemos (será que o PDS sabe?) que o Estado é uma solução política?

Com o Estado a fonte do poder será o povo. Todo poder emanará do povo e em seu nome será exercido.

Para isso, entretanto, é preciso ter voto. É preciso acreditar no povo. É preciso não ter medo da urna.

Não estamos inventado — embora seja mais do que válida — em conta as festas de iniciativa popular, brotadas da alma do povo, sem o comando partidário.

Não venham nos falar que a lei ainda não foi sancionada.

O PDS regional, por seu comando ficou omisso nos regosijos da aprovação do Estado, como ficou ausente, apático em manifestações de regosijos com decisões importantes como a assinatura dos contratos para construção da Hidrelétrica de Samuel e asfaltamento da BR-364.

Agora, realiza-se a maior aspiração política do povo rondoniense, sua transformação em Estado, e o PDS nem sequer se manifesta.

Até amanhã.

PEQUENO CÉU

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COMUNICADO

Comunicamos ao público que brevemente estaremos instalados à rua Gonçalves Dias nº 131, oferecendo serviços na área da educação pré-escolar:
— jardim — crianças de 4 a 5 anos.

As matrículas encontram-se abertas a partir do dia 15 de dezembro nos seguintes horários: das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
— berçário — crianças até 2 anos
— maternal — crianças até 2 e 3 anos

Reservas pelos telefones 221-2586 e 221-3487.

A Diretoria
(24|11 a 24|12)

CLASSIFICADOS

DOCUMENTO PERDIDO

BENTO DA MOTA BRAGA, comunica para fins de direito, que perdeu o Certificado de Propriedade do Veículo de Placa AA-8433.

Alto Madeira

EMPRESA ALTO MADEIRA LTDA
Órgão dos Diários Associados
Fundado em 15 de abril de 1917
Direção — Redação e Oficinas
Praça Jonathas Pedrosa, 39
Tels. 221-6880, 221-4087 e 221-3077

EPAMINONDAS BARAHUNA
Diretor-Superintendente
EURO TOURINHO
Diretor-Administrativo
LUIZ MALHEIROS TOURINHO
Diretor-Financeiro

ASSINATURAS

CAPITAL (ANUAL)	Cr$ 12.000,00
INTERIOR (ANUAL)	Cr$ 15.000,00
EXEMPLAR DO DIA	Cr$ 30,00
EXEMPLAR ATRASADO	Cr$ 60,00

SUCURSAIS
SIMA — Rio — Rua Rodrigo Silva, 12 — Telefone: 232-4280 — Telex — (021) 23818
SIMA — São Paulo — Rua 7 de Abril, 230 9º andar — Telefone: 281-1222 — Telex — (011) 2341
Departamento do Interior de Gerente Brasiliense Gal. Hotel Nacional — Loja 43 — Brasília-DF.

OBS.: Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores. Os originais, publicados ou não, não serão devolvidos. A concessão de publicação não implica em compromisso político ideológico.

Itamar justifica os decretos no Estado

O vereador Itamar Dantas — PDS fez ontem uma análise da forma como o Estado de Rondônia será governado (O Decreto Lei) dizendo que este ato excepcional se justifica uma vez que não poderia ficar a mercê da morosidade com que seria tratado no legislativo.

"É evidente que se trata de um procedimento excepcional, uma vez que os mandamentos jurídicos deveriam ser erigidos na Assembléia Constituinte. A excepcionalidade se justifica pelo fato de tais mandamentos deverem ser expedidos de imediato com celeridade, diante do fato consumado da existência do Estado".

Segundo o edil a edificação jurídica e suas colunas básicas tem que ser feita agora e não poderia ficar à mercê do procedimento moroso imposto em todo trabalho desenvolvido dentro de um colegiado. A prova cabal do que afirmamos está no próprio Projeto de transformação que ficando à mercê de mil artifícios dos congressistas, somente agora é que alcançou sua aprovação, após uma exaustiva caminhada pelos insondáveis labirintos da vida parlamentar. Não teria pois, sentido que leis básicas que urgem vigência imediata ficassem na dependência desses "insondáveis labirintos", principalmente numa fase em que as lideranças representadas na Assembléia do Estado, criariam arestas por afirmação".

Ao se referir sobre a campanha do PMDB em dizer que Rondônia será um "Estado capenga" por não ter logo em 82 eleições diretas para Governador, Itamar Dantas afirmou que este "jogo é criado pelo deputado Jerônimo Santana — PMDB".

"O mentor dessa campanha é o deputado Jerônimo Santana que como bem lembrou o líder pedessista na Câmara, Cantídio Sampaio, na criação do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo modelo foi seguido por Rondônia, votou pela criação juntamente com os demais companheiros da oposição. Naquele episódio, esqueceu-se das diretas para Governador. Agora teve um procedimento contrário".

"A grande verdade é que agora arruma-se uma grande farsa oposicionista, tanto assim que o próprio Jerônimo, refletindo sobre seu ato quis retificar o voto que era de abstenção".

"O povo há de compreender que a situação particular de Território nessa fase de transição para Estado praticamente já existente que não seria conveniente para a administração pública empenhar-se numa campanha política que naturalmente prejudicaria a continuidade dos trabalhos".

Aliás estas obras, estão sendo realizadas em tempo célere. Penso igualmente com a maioria que em tese, as eleições diretas para Governador, são necessárias, mas sucumbir-se em criar Estados já totalmente consolidados. Há uma diferença fundamental entre fazer eleições diretas num Estado em formação e num outro, já totalmente definido".

"Na verdade, diz ainda Itamar, o povo aspira eleições para seus maiores problemas, e no momento atual, nós cremos já atendidos pelo Governo, o povo confia plenamente na sua dinâmica e constante ação. Não admitimos que o povo apenas sonhe com eleições. O povo sonha com o seu bem estar".

"Há de se ponderar que todo este procedimento (ausência da eleição) tem um caráter estritamente transitório e que breve, já consolidado o Estado em todos os seus ângulos, iremos participar das regras já existentes nos outros Estados, no que diz respeito a eleições para Governador".

"Para toda iniciativa de grandes consequências, urge que ponderemos sobre a conveniência e viabilidade para tais iniciativas. No atual estágio em que nos encontramos, qualquer um, isento de paixão partidária, há de convir não ser nem conveniente nem viável a realização de eleições. Por outro lado é forçoso assimilarmos que seria totalmente injusto afastar-se o atual governador do processo eleitoral, uma vez que ele mesmo já em várias oportunidades pronunciou-se contrário a participar de um processo semelhante. Sua grande meta foi implantar e consolidar o Estado. E nesse particular ele está sendo plenamente satisfeito".

Augusto José vai ser o juiz plantonista

O juiz Augusto José Alves, diretor do forum Rui Barbosa, deverá ser o juiz plantonista durante o recesso forense. Sua indicação entretanto ainda vai ser confirmada pelo Tribunal Federal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Inicialmente, dois juízes haviam colocado-se à disposição para trabalharem como plantonistas no recesso. Eram o juiz Benedito Geraldo Barbosa, da comarca de Ji-Paraná, e Paulo Carneiro, da comarca de Vilhena.

O magistrado Augusto José Alves explicou assim a decisão de ele mesmo ser o plantonista: "eu vou mesmo ter que ficar em Porto Velho até seis de fevereiro, então não sei porque importunar os outros com esta temporada em que eles também podem descansar". A notícia de que estava à disposição para ser o plantonista foi transmitida ontem mesmo pela manhã ao Tribunal Federal. "Eu tenho 99 por cento de chances de ser o plantonista. Se o Tribunal não achar conveniente, não haverá problema algum".

Ontem foi o último dia de expediente no forum Rui Barbosa antes do recesso. As atividades normais só voltam no dia sete de janeiro.

Diariamente, os cartórios do forum vão manter funcionários que trabalharão no expediente normal para

atenderem a medidas que necessitarem de decisão urgente. O juiz plantonista, não deverá necessariamente comparecer ao forum, muito embora cumpra neste período todas as suas obrigações.

Embrapa estuda combate às pragas do arroz

A Amazônia está infestada com 11 tipos de insetos nas plantações de arroz, que caso não sejam combatido poderão fazer com que diminua a safra para o próximo ano. Os dados são da Embrapa-Porto Velho, que divulgou as espécies e meios de combate em seu boletim Comunicado Técnico, que traz um levantamento completo de insetos que infestam as plantações, mais especificamente na região de Porto Velho.

Segundo a Embrapa este número de pragas nas culturas de arroz, é insignificante quando comparado aos registrados em 86, pelo agronomo Costa Lima que pesquisou e verificou que naquela época o número atingia a 134. Posteriormente o técnico Rosseto Silveira realizou outra pesquisa, em 70, e constatou que os arrozais continham 134 espécies de pragas.

Este decrescente número de pragas deve-se ao trabalho desenvolvido pela Embrapa e outros orgãos de pesquisa que incansàvelmente vem efetuando estudos para combater as pragas, que devido as condições climáticas e a densidade florística altamente favoráveis, fazem com que se desenvolvam com rapidez.

O levantamento populacional de insetos tem sido motivo de estudos por inúmeros pesquisadores de todas as culturas de interesse economico, servindo-se de diversos tipos de armadilhas para captura e posterior estudos.

Os meios mais usados, conforme divulgação do Comunicado Técnico, consistem em armadilhas luminosas para detectar a abundância e época de ocorrência das 11 especies de insetos prejudiciais as diversas culturas, sendo que vários técnicos já utilizaram este meio para determinar o "conoderus falli", em cultura de batata e outros tipos nas culturas de couve, em diferentes localidades.

Em nosso meio, diz o boletim da Embrapa, os estudos feitos através de levantamentos e flutuações, por meio da armadilha luminosa, iniciaram em 76, o que resultou um índice elevado de pragas, principalmente nas culturas de arroz, feijão, milho, mandioca e café.

Oposição acha que povo foi preterido

Dois líderes oposicionistas concordaram ontem numa coisa: o povo não exultou de alegria com a criação do Estado porque já sabe que não terá participação na sua consolidação. Enjolras Araújo, presidente do Diretório Municipal do PMDB, por exemplo acha que temos "um Estado de Proveta e que nasceu cego, mas felizmente temos a bengala (muleta do deputado Santana) para nos apoiar". Odair Cordeiro, do PT, disse que o "general Figueiredo, cassou num ato apenas, os direitos políticos de 180 mil eleitores, os de Rondônia".

Segundo Enjolras Araújo apenas "meia dúzia de altos funcionários do palácio do Governo, tiveram motivos para festejar a aprovação na Câmara e no Senado, do projeto que cria o Estado de Rondônia. O povo, será obrigado a aturar o governador Teixeira, mas pude observar que há apreensão porque ficaram questionando-se: não será pior de agora em diante?".

O político oposicionista frisou que para ele o Estado "nasceu cego mas que felizmente terá a bengala do deputado Jerônimo para guiá-lo".

O petista Odair Cordeiro acha que "o povo de Rondônia foi preterido na decisão de criar o Estado da mesma forma, mas continua no direito de pagar todos os impostos".

Odair disse também que "o Governo já perdeu todo o controle da economia nacional e por isso mesmo corre das eleições como o diabo foge da cruz. Estamos é numa capitania hereditária".

Feira Anti Caristia ganha outro posto

Os líderes do Movimento Contra a Carestia anunciaram ontem que a partir deste domingo estarão com outro posto de vendas. Além do que está funcionando próximo a igreja São Cristovão, passará a funcionar agora no bairro São Sebastião, antigo Planeta dos Homens, na casa do pedreiro José Ferreira da Paixão, conhecido por "Baiano".

A exemplo do que já acontece, o esquema de funcionamento será o mesmo: um dia antes os membros do movimento vão às fazendas e sítios buscar os produtos que depois vão ser comercializados a preços bem mais baixos que os encontrados nos mercados.

A liderança do movimento informou também que qualquer bairro pode ter um posto de vendas. Basta que entre em contato e coloque a frente de sua residência a disposição dos produtores.

Nos postos do Movimento Contra a Carestia que começam a funcionar a partir das sete horas de domingo, poderão ser encontrados os produtos com seguintes preços: milho, 20 cruzeiros o quilo; macaxeira, 30 o quilo; arroz, 60; feijão, 100; farinha, 50; batata doce, 40; couve e cheiro verde, 15 cruzeiros o pacote.

Igreja divulga horários de missas festivas

A Catedral Metropolitana divulgou a programação para os festejos do Natal, que iniciam com a Novena de preparação para o Natal, intitulada "Natal em Família", ocasião em que haverá a mensagem do Evangelho: Eu Vim para que todos tenham vida".

Desde o dia 15 está sendo realizada, às 19 horas, na Catedral, as novenas com cânticos, mensagens, reflexão sobre a palavra de Deus e tomadas de atitudes cristãs e concretas.

Haverá ainda, ensaios de cânticos natalinos para as missas de meia noite do Natal e do Ano Novo, já a frente e o interior da igreja totalmente ornamentados, o que fará crescer mais o verdadeiro espírito de Natal.

O atendimento espiritual a toda as pessoas que desejarem se renovar espiritualmente pelo sacramento da Penitência e da Confissão, nos horários das funções litúrgicas da catedral. Ainda consta da programação a celebração da penitência para grupos distintos de adolescentes, jovens e adultos, respectivamente entre os dias 21 a 23, às 19:30 horas.

As missas festivas obedecerão aos seguintes dias e horários: às 23 horas — dia 24; às 8 horas — dia 25 como também às 17 horas — às 18:30 horas e às 20 horas. Estes mesmos horários serão mantidos para a celebração da missa durante o Ano Novo.

Na praça, o natal do povo

Tiveram início ontem, na Praça Marechal Rondon no centro da cidade, as festividades natalinas programadas pela Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento de Assuntos Culturais, com o apoio da Prefeitura Municipal de Porto Velho e de diversas entidades locais. A promoção vai se estender até o dia 24, véspera de Natal, com celebrações litúrgicas revivendo a maior festa da cristandade. Durante toda a semana estará na Praça Marechal Rondon um Presépio, de tamanho natural, aberto à visitação pública.

PROGRAMAÇÃO

Ontem, às 20 hs., abrindo os festejos natalinos apresentou-se a Banda da Polícia Militar e apresentação do Coral Infanto-Juvenil, na Igreja Adventista.

Hoje às 20 hs., na Praça Marechal Rondon, apresentação do Coral da Igreja Batista Filadélfia. Amanhã dia 20, às 20 hs., apresentação do Coral da Primeira Igreja Batista. Segunda-feira dia 21, às 20 hs., apresentação do Conjunto vocal, (em marimba) de jovens.

Terça-feira dia 22, às 20 hs., apresentação do Coral de Porto Velho, sob a regência do Maestro Gerson Magalhães.

Quarta-feira dia 23, às 20 hs., apresentação de números musicais com harpa, da Igreja Metodista e apresentação do conjunto vocal da Juventude Católica.

Quinta-feira dia 24, às 20 hs., apresentação do Coral da Igreja Adventista do Sétimo Dia, apresentação do grupo de teatro da Escola Estudo e Trabalho.

Condenado jovem que queria matar a Rainha Elizabeth II

WELLINGTON (UPI) — Christopher John Lewis, de 17 anos, foi condenado a três anos de prisão por ter disparado um tiro perto da Rainha Elizabeth. Várias pessoas prestaram depoimento, dizendo que o jovem planejava atirar contra a soberana britânica, durante a sua visita à cidade de Dunedin, em outubro.

Lewis diz ser o líder do "Exército Guerrilheiro Nacional Imperial". No tribunal, ele admitiu ter disparado o tiro para o chão, com uma espingarda calibre 22.

O disparo feito a centenas de metros da Rainha foi ouvido por policiais e jornalistas, que estavam perto de Elizabeth II, quando ela descia de um carro para visitar o Museu de Dunedin.

Lewis tinha mais de 30 acusações, por roubo, incêndio criminoso, arrombamento e furto de armas. Os outros dois membros do "Exército Imperial", Geoffrey Rothwell, 16 anos, e Paul Christopher Tane, de 17, foram sentenciados a treinamento corretivo. O advogado de Lewis disse que ele sofria de distúrbios psicológicos profundos, manifestados pelo desejo de demonstrar superioridade.

Leiam e assine

o Alto Madeira

O CANTINHO DO BATE-PAPO

JOÃO TAVARES

Território com Getúlio Vargas e Aluízio Ferreira; Estado com João Figueiredo e Jorge Teixeira — é RONDÔNIA — nossa terra querida que acaba de ter a sua elevação aprovada pela Câmara e Senado Federal e receberá de poucos dias a sanção do Presidente João Figueiredo. Os pioneiros que aqui batalharam durante os difíceis e longos 38 anos de Território, construindo os alicerces do Estado que agora surge forte e vigoroso, merecem o nosso reconhecimento. E a esta geração atual que vê nascer o Estado e recebe em seus ombros a missão de conduzi-lo a um futuro que esperamos brilhante, os nossos votos de absoluto sucesso.

Salve o novo Estado! Salve o povo de Rondônia que pela sua luta e determinação possibilitou ao governador Jorge Teixeira o cumprimento de tão grande e honrosa missão de preparar Rondônia para ser o novo Estado da União.

— XXX —

Tempo de alegria — Este mês de dezembro mostra-se pródigo em acontecimentos especiais. Eis que o Estado de Rondônia é um deles e em plena euforia das comemorações deste evento extraordinário, Rondônia se vê também em festa pela passagem do aniversário natalício de um dos seus filhos ilustres, o Dr. Francisco José Coimbra Erse, o "Chiquilito", figura de proa da administração Jorge Teixeira e indiscutivelmente uma liderança em grande ascensão. Os cumprimentos do colunista ao ilustre aniversariante que hoje não vai chegar para os abraços dos milhares de amigos.

— XXX —

Luis Tourinho o dinâmico capitão do Grupo Tourinho chegando do Rio de Janeiro e outras cidades do Sudeste onde desenvolveu atividades sempre a "mil por hora" visando o crescimento das empresas do grupo para acompanhar o ritmo de Estado. Nas empresas do grupo, visitadas logo que chegou mais eufórico que de outras vezes, sinal de que tudo foi bem nos seus negócios. Boas vindas ao novo dinâmico diretor.

— XXX —

Um trabalho que é feito quase anônimo, com a preocupação apenas de servir, é o desenvolvido pela LBA de Rondônia. Temos acompanhado o quanto tem realizado essa entidade durante o ano de 1981 e consideramos justa esta menção. Sem nenhum favor podemos classificar o trabalho da LBA como extraordinário. A superintendente Maria Alice Sotto Mayor Cordeiro Alt realiza uma administração dinâmica e humana, fazendo da LBA um instrumento da maior eficiência que o governo dispõe para atender na área de assistência as classes necessitadas.

— XXX —

Amanhã, domingo, o médico José Augusto participará de uma reunião com dirigentes da Associação dos Trabalhadores em Construção Civil, no Centro São Cristovão. Na pauta da reunião estudo para atendimento de consultas médicas aos trabalhadores.

— XXX —

Quando chegou a Rondônia o governador Teixeirão tomou uma medida que além de acertada foi aplaudida pela população: acabar com as cercas que existiam na área do antigo aeroporto do Caiari e abrir as ruas que ali eram interrompidas. Mas agora, de repente, as cercas as cercas estão novamente tomando conta da área e daqui mais alguns dias ninguém vai poder atravessar por aquelas bandas. Será que tudo voltará como nos tempo antigos?

— XXX —

Jornalista Abguar de Miranda — Na manhã de ontem, com grande alegria, colunista recebeu a visita aqui na redação do professor e jornalista Abguar de Miranda que foi um dos fundadores do Jornal "O Guaporé" e membro de destaque dos governos de Aluízio Ferreira, o criador do Território, hoje Estado. Abguar de Miranda que reside atualmente em Santarém, no Pará, veio acompanhado de sua esposa Dedé Miranda rever os muitos amigos que aqui deixou. Ele deixou também o seu nome ligado aos esportes de Rondônia, tendo sido por muitos anos o presidente do Ipiranga Esporte Clube, inclusive, o construtor da atual sede azulina que deixou quase concluída quando daqui saiu, para gozar de justa aposentadoria.

Boas vindas ao antigo companheiro e sua esposa Dédé.

S/C. Organização Jurídica e Contábil Ltda.

ADVOGADOS — ECONOMISTA — CONTADOR

DR. SWAMI OTTO BARBOZA

Causas Cíveis, Comerciais, Trabalhistas. Assistência Contábil e Jurídica a Empresas. Contratos — Distratos — Encerramento de Firmas.

Rua José do Patrocínio n. 800 apt. 101

UROLOGIA

DR. VALTER NUNES COELHO

CRM 114-Ro. CPF 013670132-91

Tratamento cirúrgico de: Rin — Ureter — Bexiga — Órgãos Genitais (Fimose, Hidrocele, Varicocele). Tratamento clínico de Esterilidade masculina. Tratamento clínico das doenças venéreas.

Consultas de 2a. a 6a. feira no horário de 18 às 20 horas.

Endereço Consultório — Ed. Rio Madeira — sala nº 210 - 2º andar - Fone 221-6282. Residência: R. Herbert de Azevedo 1241 Fone: 221-5169.

CIRURGIÃO DENTISTA

Heitor Luiz da Costa Júnior

Horário: 8 às 12 e 18 às 21

13:30 às 21 hs.

Especialização: Tratamento de canal e prótese em geral. Consultório: Av. 7 de Setembro 549 (altos da Casa das Malas — Sala 2) — Fone: 3959.

CONSPLAC

Consultoria, Planejamento, Administração e Contabilidade S/C Ltda.

ATENDIMENTO a cargo dos economistas e contador: Antonio Tavares de Castro e Aderbal José Brasil Amora - Projetos Agrícola, Comercial e Industrial; Escrita Fiscal e Contábil; Assessoria; Correção Monetária; FGTS - ISS - ICM - PIS etc.

Av. 7 de Setembro, 2080 - Galeria Central - Sala 53 - 3º andar. Fone: 221-4485.

Viação Rondônia Ltda.

Ariquemes p/Km 96 da 421: 14:00 horas
Rio Branco a extrema: 15:30 horas (23:30 horas — Carro Leito)
Extrema e Rio Branco 6:00 horas
G. Mirim p/Ribeirão: 16:00 horas
G. Mirim p/Núcleo do Incra: 15:30 horas e (23:30 — Carro Leito)
P. Velho — G. Mirim: 7:00; 12:00; 22:00; 23:00 horas
Jaci-Paraná (Km 108) 17:00 horas
P. Velho — Rio Branco: 8:00 e 24:00 horas
G. Mirim — P. Velho: 7:00; 12:00; 22:00; 23:00
P. Velho — Ji-Paraná: 6:00, 13:00, 16:00 e 19:30
Ji-Paraná — P. Velho: 7:00 11:00, 17:00 e 19:

Telefones: 2096 2763

NOVO HORARIO DE ÔNIBUS

— TRANSPORTAMOS CARGAS EM CAMINHÃO FURGÃO PARA GUAJARÁ-MIRIM E RIO BRANCO

Serralheria Vidroferro

H. Simplício Com. Ind. Ltda.

Fabricamos:

Esquadrias de Alumínio e Metálica Portas, Portões, Janelas Basculantes e Grades para Proteção.

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO

Tintas e Vernizes Ideal, Vidros de todos os tipos, enfim tudo que você precisar para sua construção. Compre na VIDROFERRO, e pague como puder.

Av. Brasília, nº 1439 — Fone: 2853 — 2825

PORTO VELHO — RONDÔNIA

O Fusca tem muito chão pela frente.

Vamos juntos!

Embarque no Fusca. Ele está esperando você em nossa loja.

Você e o Fusca têm muito chão pela frente. Com sua manutenção, a mais simples do mundo. Sua mecânica é forte e resistente.

E da economia nem se fala! O Fusca é o carro mais econômico do País.

Nós temos planos de pagamento para você chegar, escolher e, minutos depois, tocar com o Fusca pelo País afora. Venha logo.

RONDASA — Rondônia Automóveis Ltda. Fones: 2736 — 1985 — 2605 — 2426 e 2381 Rua: Gonçalves Dias c/Alvaro Maia

Conheça a FURGONETA GOL e PICK-UP DIESEL.

Integra do Projeto que eleva Rondônia a Estado

Este projeto de lei foi aprovado na Câmara dos Deputados, no dia 16 de dezembro de 1981 e no dia 17.12.81 no Senado Federal.
Brasília, 17.12.81

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 136, DE 1981 — COMPLEMENTAR
(Nº 221/81 — Complementar, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)
Cria o Estado de Rondônia e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta:

CAPITULO I
Da Criação do Estado de Rondônia

Art. 1º — Fica criado o Estado de Rondônia, mediante a elevação do Território Federal do mesmo nome a essa condição, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

Art. 2º A Cidade de Porto Velho será a Capital do novo Estado.

CAPITULO II
Dos Poderes Públicos
SEÇÃO I
Da Assembléia Constituinte e do Poder Legislativo

Art. 3º Os Deputados à Assembléia Constituinte do Estado de Rondônia serão eleitos a 15 de novembro de 1982, devendo proceder-se à respectiva instalação no dia 31 de janeiro de 1983, sob a direção do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, até a eleição da Mesa.

Parágrafo único. O número de Deputados à Assembléia Constituinte será fixado de acordo com o que estabelec a Constituição Federal para a composição das Assembléias Legislativas.

Art. 4º Nas eleições previstas no artigo anterior serão eleitos, além dos Deputados à Assembléia Constituinte, os Deputados Federais, os Senadores, os Prefeitos e os Vereadores às Câmaras Municipais.

§ 1º O mandato dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado extinguir-se-á, concomitantemente, com os dos Deputados às demais Assembléias Legislativas, eleitos a 15 de novembro de 1982.

§ 2º Os dois Senadores menos votados dos três eleitos terão mandato de quatro anos.

SEÇÃO II
Do Poder Executivo

Art. 5º Para o período que se encerrar, com o do mandato dos Governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982, o Presidente da República nomeará o Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta Lei e na forma do disposto no art. 4º da Lei Complementar 20, de 1 de julho de 1974.

§ 1º O Governador do Estado de Rondônia tomará posse, perante o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após sua nomeação.

§ 2º A partir da posse e até a promulgação da Constituição, o Governador poderá expedir decretos-leis sobre todas as matérias de competência legislativa estadual.

SEÇÃO III
Do Poder Judiciário

Art. 6º O Poder Judiciário do Estado de Rondônia será exercido pelo Tribunal de Justiça ora criado, por seus Juízes de Direito e Tribunais do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei.

Art. 7º O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia compor-se-á, inicialmente, de sete Desembargadores nomeados pelo Governador.

Art. 8º O Tribunal de Justiça instalar-se-á até o décimo dia útil seguinte ao da posse de seus quatro primeiros Desembargadores.

Art. 9º Incumbe ao Desembargador mais idoso, dentre os quatro primeiros nomeados pelo Governador, adotar as providências para a execução do disposto no artigo anterior, bem como presidir o Tribunal de Justiça, até a eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo único. A eleição e a posse, previstas neste artigo, realizar-se-ão no quinto dia útil seguinte àquele em que se completar a composição do Tribunal, exigida a presença da maioria dos Desembargadores.

Art. 10. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça processar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os que alcançarem maioria dos votos dos Desembargadores presentes.

§ 1º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

§ 2º Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente terão a duração de 2 (dois) anos.

Art. 11. A fim de possibilitar o **quorum** mínimo de quatro Desembragadores, necessário para a instalação e o funcionamento do Tribunal de Justiça, poderá o Governador, a seu critério no primeiro provimento, nomear:

I — Desembargadores pertencentes à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dentre os que, até 60 (sessenta) dias da data desta Lei, lhe manifestem, por escrito, aceitar a nomeação;

II — Juízes de Direito integrantes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios com jurisdição no então Território Federal de Rondônia;

III — um membro do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

IV — Juízes de Direito que integrem a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

V — advogado de notório conhecimento e idoneidade moral, com 10 (dez) anos, pelo menos, de prática forense.

§ 1º A faculdade conferida ao Governador por este artigo será exercida até 90 (noventa) dias da data desta Lei, devendo as outras três vagas de Desembargador ser preenchidas por indicação do Tribunal de Justiça, obedecido o disposto no inciso III do art. 144 da Constituição Federal.

§ 2º Não havendo sido preenchido o cargo de Desembargador, reservado a membro do Ministério Público ou a advogado, na forma dos incisos III e V, o Tribunal de Justiça, até o décimo-quinto dia útil seguinte ao de sua instalação, votará lista tríplice mista, observados os requisitos do inciso IV do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 12. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia providenciará a instalação e o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 13. O Tribunal de Justiça, até o décimo-quinto dia útil seguinte ao da posse do Presidente e do Vice-Presidente, escolherá, mediante eleição pelo voto secreto, os dois Desembargadores, os dois Juízes de Direito e os seis cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, dentre os quais o Presidente da República nomeará dois que, com aqueles e o Juiz Federal, comporão o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os Desembargadores e Juízes de Direito serão empossados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em sessão do Tribunal Regional Eleitoral, que se realizará no primeiro dia útil subsequente ao da eleição, e, em seguida, sob a presidência do Desembargador mais idoso, juntamente com os demais membros já nomeados do Tribunal Regional Eleitoral, elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, observado o disposto no § 1º do art. 10 desta Lei.

Art. 14. Passarão a integrar a Justiça do Estado de Rondônia os Juízes de Direito com exercício em circunscrição judiciária sediada no Território sob sua jurisdição, desde que o requeiram, até 60 (sessenta) dias da data desta Lei, ao Governador nomeado, assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Parágrafo único. Ficarão em disponibilidade os Juízes que não utilizarem a faculadde prevista neste artigo.

CAPITULO III
Do Patrimônio e dos Serviços Públicos

Art. 15. Ficam transferidos ao Estado de Rondônia o domínio, a posse a administração dos seguintes bens móveis e imóveis:

I — os que atualmente pertencem ao Território Federal de Rondônia;

III — rendas, direitos e obrigações decorrentes dos bens especificados nos incisos I e II, bem como os relativos aos convênios, contratos e ajustes firmados pela União, no interesse do Território Federal de Rondônia.

Art. 16 Os órgãos e serviços públicos integrantes da Administração do Território Federal de Rondônia, bem como as entidades vinculadas, ficam transferidos, na data desta Lei, ao Estado de Rondônia, e continuarão a ser regidos pela mesma legislação, enquanto não for ela modificada pela legislação estadual.

CAPITULO IV
Do Pessoal

Art. 17. Observados os princípios estabelecidos no inciso V do art. 13 da Constituição Federal, o Governador do Estado de Rondônia deverá aprovar os quadros e tabelas definitivos do pessoal civil.

Art. 18. Serão postos à disposição do Governo do Estado, a partir da vigência desta Lei, com todos os direitos e vantagens, os servidores públicos nomeados ou admitidos até a data da vigência da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981 na Administração do Território Federal de Rondônia.

Parágrafo único. O Governador do Estado aprovará os quadros e tabelas provisórios de pessoal da Administração do Estado e procederá, a seu juízo, mediante opção dos interessados, ao enquadramento dos servidores postos à sua disposição, devendo absorver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos optantes.

Art. 19. Os servidores não enquadrados na forma do parágrafo único do artigo anterior serão incluídos em quadro ou tabela em extinção, que ficará sob a administração do Governo do Estado e supervisão do Ministério do Interior.

§ 1º Caberá ao Ministério do Interior, em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, adotar as providências para o aproveitamento do pessoal de que trata este artigo em órgãos da União, preferentemente localizados no Estado de Rondônia, ou cessão a entidades públicas estaduais ou municipais, assegurados, pela União, os direitos e vantagens pertinentes.

§ 2º O pessoal incluído no quadro ou tabela em extinção continuará prestando serviço ao Governo do Estado de Rondônia, na condição de cedido, até que venha a ser localizado definitivamente em outros órgãos, mediante atos da autoridade competente.

§ 3º Este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos de direção ou assessoramento superior, bem como de funções de confiança, em qualquer nível.

§ 4º O Ministério do Interior, ouvido o DASP, expedirá instruções destinadas a disciplinar a execução do disposto neste artigo.

Art. 20 Serão assegurados pelo Governo do Estado de Rondônia todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço sem solução de continuidade, dos servidores enquarados nos termos do parágrafo único do art. 18 desta Lei.

Art. 21 A responsabilidade pelo pagamento de proventos aos inativos e pensionistas, existentes na data de aprovação dos quadros e tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, caberá à União.

Art. 22 O pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Ao pessoal militar de que trata este artigo aplica-se a legislação federal pertinente, até que o Estado, nos limites de sua competência, legisle a respeito, observado o disposto no § 4º do art. 13 da Constituição Federal.

CAPITULO V
Do Orçamento e da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 23 O orçamento anual do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 1982, será aprovado pelo Governador, mediante decreto-lei, no dia de sua posse.

Art. 24. A partir do exercício financeiro de 1982, inclusive, as transferências da União ao Estado de Rondônia, decorrentes das disposições constitucionais e legais vigentes, deverão ser previstas, como receita, nos orçamentos do Estado.

Art. 25 As contas do Governo do Estado, relativas aos exercícios financeiros anteriores ao da instalação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, serão apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, que desempenhará, também, as funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como procederá ao julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 26. Até a nomeação do Governador a Administração do Território Federal de Rondônia será integralmente mantida, na sua estrutura, competência e vinculação ministerial, cabendo-lhe gerir, a partir da vigência desta Lei, o patrimônio do Estado.

Art. 27 O Ministério Público será organizado na forma da legislação estadual e terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado, em comissão, pelo Governador, até 60 (sessenta) dias desta Lei, dentre os cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 28. Fica vedada à Administração do Território Federal de Rondônia, na gestão do patrimônio do Estado, nos termos do art. 26 desta Lei, a realização de despesa decorrente de:

I — ingresso de pessoal, a qualquer título;

II — criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiores — DAS e Direção e Assistência Intermediárias — DAI;

III — criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de preenchimento de cargos ou empregos que venham a vagar por exoneração demissão, dispensa, aposentadoria, ou falecimento, desde que não haja aumento de despesa em relação ao pessoal em atividade.

Art. 29. Os servidores contratados pela Administração do Território Federal de Rondônia, após a vigência da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981, passam, a partir desta Lei, a integrar tabela especial de empregos, em extinção, do Governo do Estado de Rondônia, e deverão ser absorvidos nos quadros e tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos da data de instalação do Estado, observadas as normas estabelecidas para a contratação de pessoal e mediante concurso público.

Parágrafo único. Os empregos que vagarem na tabela especial temporária de que trata este artigo, serão considerados suprimidos automaticamente, vedada sua utilização para qualquer efeito.

Art. 30. Enquanto não se instalar a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Rondônia, terá jurisdição sobre o seu Território a do Estado do Acre.

Art. 31. Fica mantida, na sua plenitude, até que se instale a Justiça própria do novo Estado, a jurisdição da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 32. Até que se instale o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, suas atribuições exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 33. Até a promulgação da Constituição, o Prefeito da Capital será nomeado por ato do Governador.

Art. 34. O Poder Executivo Federal instituirá, a partir desta Lei, programa especial de desenvolvimento para o Estado de Rondônia, com duração mínima de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os recursos para o programa de que trata este artigo constarão dos Orçamentos da União.

Art. 35. Fica a União autorizada a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da Administração do Território Federal de Rondônia, bem como os das entidades vinculadas existentes, inclusive os decorrentes de prestação de garantia.

Art. 36. As despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta lei, serão de responsabilidade da União.

Art. 37. Ficam transferidas ao Estado as dotações do Território Federal de Rondônia, consignadas no Orçamento da União em Encargos Gerais da União, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por onde correrão as despesas preliminares com a instalação do novo Governo.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as diposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.550, DE 5 DE JULHO DE 1978

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, excluído o de Fernando de Noronha, obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo: as funções, como de confiança e os empregos, como permanentes, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De provimento em comissão ou de confiança:

I — Direção e Assessoramento Superiores;

II — Direção e Assistência Intermediárias;

De provimento efetivo:

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

IV — Polícia Civil;

De empregos permanentes:

V — Outras Atividades de Nível Superior;

VI — Magistério;

VII — Serviços Auxiliares;

VIII — Outras Atividades de Nível Médio;

IX — Serviços de Transporte Oficial e Portaria;

X — Artesanato.

Art. 3.º Cada Grupo, abrangendo várias atividades, segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimento aplicados, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos e funções de direção e assessoramento superiores, cujo provimento deva ser regido pelo critério de confiança, observada sas normas vigentes na Administração Federal;

II — Direção e Assistência Intermediária: as funções de direção e assistência intermediárias, cujo provimento ou exercício deva ser regido pelo critério de confiança e restrita aos ocupantes de cargos ou empregos incluídos no Plano de Classificação dos Territórios Federais;

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos da competência dos Territórios Federais;

IV — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial;

V — Outras Atividades de Nível Superior: os empregos permanentes para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

VI — Magistério: os empregos permanentes com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

VII — Serviços Auxiliares: os empregos permanentes de atividades administrativas, quando não de nível superior;

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os empregos permanentes para cujo provimento se exija certificado de curso de primeiro ou segundo grau de ensino ou habilitação legal equivalente, além de, quando for o caso, curso de especialização;

IX — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os empregos permanentes de atividades de transporte oficial de passageiros e cargas e de portaria;

X — Artesanato: os empregos permanentes com atividades, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artífice em várias modalidades.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7.º, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração Civil dos Territórios Federais, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de níveis de classificação, a ser estabelecida pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento econômico e social do Território Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições;

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para qualquer efeito.

Art. 6.º Os vencimentos e salários correspondentes à escala de níveis serão fixado sem lei.

Art. 7.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC — associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência dos servidores.

Art. 8.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Funções dos Territórios Federais, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 9.º A implantação do Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Funções dos Territórios Federais dependerá de:

I — adoção de medidas para a reforma administrativa, com base no Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as alterações posteriores;

II — estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência citada no item anterior;

III — existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 10. Os atuais funcionários pertencentes aos quadros dos Territórios Federais poderão concorrer, sem alteração do respectivo regime jurídico e nos limites da lotação aprovada, aos Grupos previstos no art. 2.º desta Lei, a serem constituídos de empregos permanentes, sob o regime da legislação trabalhista.

CONTINUA NA PAGINA 6

Integra do Projeto que eleva Rondônia a Estado

CONTINUAÇÃO

Parágrafo único. O pessoal de que trata este artigo integrará o quadro permanente dos Territórios Federais, a ser extinto, progressivamente, mediante supressão automática dos cargos que vagarem, ressalvados os que se destinarem à progressão e ascensão funcionais.

Art. 11. Os funcionários públicos federais, com exercício nos Territórios a serviço destes, e os servidores federais ou autárquicos, requisitados na forma da legislação em vigor, poderão optar, no prazo de trinta dias, a partir da data em que for aprovada a lotação, pela sua inclusão no Quadro Permanente do Território em que servir, desde que não tenham sido, ainda, enquadrados na sistemática de classificação de cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1974.

Art. 12. A inclusão de servidores no Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei, mediante transformação ou transposição dos respectivos cargos ou empregos, far-se-á simultaneamente em relação a todos os Grupos de Categorias Funcionais e a todas as unidades civis integrantes da organização dos Territórios Federais.

Parágrafo único. Havendo processo seletivo entre os ocupantes de cargos e empregos, submetidos à transposição ou transformação, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério do Interior, em articulação com o Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII do Capítulo VII, Título I, da Constituição e, em particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange os servidores regidos pela legislação trabalhista.

Art. 14. A atual sistemática de classificação de cargos é considerada extinta, observadas as disposições desta Lei.

§ 1.º A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada Categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

§ 2.º O disposto no parágrafo anterior se aplica aos empregos permanentes cujos ocupantes já tenham adquirido estabilidade.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de julho de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — Ernesto Geisel.

LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 1.º DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios.

CAPITULO I
Da Criação de Estados e Territórios

SEÇÃO I
Da Criação de Estados

Art. 4.º Durante o prazo estabelecido na Lei Complementar, nos termos do art. 3.º, item II, o Presidente da República nomeará o Governador do novo Estado depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada.

§ 1.º O Governador nomeado na forma do caput deste artigo será demissível ad nutum; e, em casos de impedimento, o Presidente da República designar-lhe-á substituto.

§ 2.º O Governador tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPITULO III
Dos Estados e Municípios

Art. 13. Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e leis que adotarem, respeitados, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes:

I — os mencionados no item VII do art. 10;

II — a forma de investidura nos cargos eletivos;

III — o processo legislativo;

IV — a elaboração do orçamento, bem como a fiscalização orçamentária e a financeira, inclusive a da aplicação dos recursos recebidos da União e atribuídos aos municípios;

V — as normas relativas aos funcionários públicos, inclusive a aplicação, aos servidores estaduais e municipais, dos limites máximos de remuneração estabelecidos em lei federal;

VI — a proibição de pagar, a qualquer título, a deputados estaduais mais de dois terços dos subsídios e da ajuda de custo atribuídos em lei aos deputados federais, bem como de remunerar mais de oito sessões extraordinárias mensais;

VII — a emissão de títulos da dívida pública de acordo com o estabelecido nesta Constituição;

VIII — a aplicação aos deputados estaduais do disposto no art. 35 e seus parágrafos, no que couber; e

IX — a aplicação, no que couber, do disposto nos itens I a III do artigo 114 aos membros dos Tribunais de Contas, não podendo o seu número ser superior a sete.

§ 1.º Aos Estados são conferidos todos os poderes que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição.

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal, obedecidas as seguintes normas:

a) o colégio eleitoral compor-se-á dos membros da respectiva Assembléia Legislativa e de delegados das Câmaras Municipais do respectivo Estado;

b) cada Câmara indicará, dentre seus membros, um delegado e mais um por duzentos mil habitantes do município, não podendo nenhuma representação ter menos de dois delegados, admitindo-se o voto cumulativo;

c) o colégio eleitoral reunir-se-á na sede da respectiva Assembléia Legislativa, a 1.º de setembro do ano anterior àquele em que findar o mandato do Governador;

d) será considerado eleito Governador o candidato que registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos;

e) se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, esta será repetida e a eleição dar-se-á, na terceira votação, por maioria simples;

f) o candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado;

g) a composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei.

§ 3.º A União, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para execução de suas leis, serviços ou decisões, por intermédio de funcionários federais, estaduais ou municipais.

§ 4.º As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os corpos de bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos ou graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército.

§ 5.º Não será concedido, pela União, auxílio a Estado ou Município, sem a prévia entrega, ao órgão federal competente, do plano de sua aplicação. As contas do Governador e as do Prefeito serão prestadas nos prazos e na forma da lei e precedidas de publicação no jornal oficial do Estado.

§ 6.º O número de deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara Federal e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os deputados federais acima de doze.

CAPITULO VIII
Do Poder Judiciário

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 113. Salvo as restrições expressas nesta Constituição, os juízes gozarão das seguintes garantias:

I — vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judiciária;

II — inamovibilidade, exceto por motivo de interesse público, na forma do § 3.º; e

III — irredutibilidade de vencimentos, sujeitos, entretanto, aos impostos gerais, inclusive o de renda, e os impostos extraordinários previstos no art. 22.

§ 1.º Na primeira instância, a vitaliciedade será adquirida após dois anos de exercício, não podendo o juiz, nesse período, perder o cargo senão por proposta do Tribunal a que estiver subordinado, adotada pelo voto de dois terços de seus membros efetivos ou dos integrantes do órgão especial a que alude o art. 144, V.

§ 2. A aposentadoria será compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada, e facultativa após trinta anos de serviços públicos, em todos os casos com vencimentos integrais.

§ 3.º O Tribunal competente, ou o órgão especial previsto no art. 144, V, poderá determinar, por motivo de interesse público, em escrutínio secreto e pelo voto de dois terços de seus membros efetivos, a remoção ou a disponibilidade do juiz de categoria inferior, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, assegurando-lhe defesa, e proceder da mesma forma, em relação a seus próprios juízes.

Art. 114. É vedado ao juiz, sob pena de perda do cargo judiciário:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função, salvo um cargo de magistério superior, público ou particular, e nos casos previstos nesta Constituição;

II — receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, porcentagens ou custas nos processos sujeitos a seu despacho e julgamento; e

III — exercer atividade político-partidária.

Art. 115 — Compete aos Tribunais:

I — eleger seus Presidentes e demais titulares de sua direção, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

II — organizar seus serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos, na forma da lei; propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;

III — elaborar seus regimentos internos e neles estabelecer, respeitado o que preceituar a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a competência de suas câmaras ou turmas isoladas, grupos, seções ou outros órgãos, com funções jurisdicionais ou administrativas;

IV — conceder licença e férias, nos termos da lei, a seus membros e aos juízes e serventuários que lhes forem imediatamente subordinados.

Art. 116 — Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial (art. 144, V), poderão os Tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 117 — Os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, estadual ou municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos extra-orçamentários abertos para esse fim.

§ 1º — É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até primeiro de julho.

§ 2º — As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente. Caberá ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor preterido no seu direito de precedência, ouvido o chefe do Ministério Público, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

Seção IG — **Dos Tribunais e Juízes Estaduais**

Art. 144 — Os Estados organizarão a sua justiça, observados os arts. 113 a 117 desta Constituição, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e os dispositivos seguintes:

I — o ingresso na magistratura de carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, realizado pelo Tribunal de Justiça, com a participação do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, podendo a lei exigir dos candidatos prova de habilitação em curso de preparação para a magistratura; a indicação dos candidatos far-se-á, sempre que possível, em lista tríplice;

II — a promoção de juízes far-se-á de entrância a entrância, por antiguidade e por merecimento alternadamente, observado o seguinte:

a) apurar-se-á na entrância a antiguidade e o merecimento, este em lista tríplice, sendo obrigatória a promoção do juiz que figurar pela quinta vez consecutiva em lista de merecimento;

b) no caso de antiguidade, o Tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto da maioria absoluta de seus membros, ou dos que integrem o órgão especial a que alude o item V deste artigo, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

c) somente após dois anos de exercício na respectiva entrância poderá o juiz ser promovido, salvo se não houver, com tal requisito, quem aceite o lugar vago, ou forem recusados, pela maioria absoluta dos membros do Tribunal ou do órgão especial previsto no item V deste artigo, candidatos que hajam completado o estágio;

III — o acesso aos Tribunais de segunda instância dar-se-á por antiguidade e por merecimento, alternadamente. A antiguidade apurar-se-á na última entrância, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça. Neste caso, o Tribunal de Justiça somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto da maioria dos desembargadores, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação. No caso de merecimento, a lista tríplice compor-se-á de nomes escolhidos dentre os juízes de qualquer entrância;

IV — na composição de qualquer Tribunal, um quinto dos lugares será preenchido por advogados, em efetivo exercício da profissão e membros do Ministério Público, todos de notório merecimento e idoneidade moral, com dez anos, pelo menos, de prática forense. Os lugares reservados a membros do Ministério Público e advogados serão preenchidos, respectivamente, por membros do Ministério Público ou advogados, indicados em lista tríplice;

V — nos Tribunais de Justiça com número superior a vinte e cinco desembargadores será constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do Tribunal Pleno, bem como para a uniformização da jurisprudência no caso de divergência entre seus grupos ou seções;

VI — a lei poderá estabelecer, como condição à promoção por merecimento, a partir de determinada entrância, ou de acesso aos Tribunais de segunda instância, pelo mesmo critério, frequência e aprovação em curso ministrado por escola de aperfeiçoamento de magistrados;

VII — nos casos de impedimento, férias, licença ou qualquer afastamento, os membros de qualquer Tribunal serão substituídos, sempre que possível, por outros de seus componentes, sem acréscimo de remuneração. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional regulará a forma e os casos em que poderão ser convocados, para a substituição, juízes não pertencentes ao Tribunal.

§ 1º — A lei poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça:

a) Tribunais inferiores de segunda instância, observados os requisitos previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

b) juízes togados com investidura limitada no tempo, os quais terão competência para julgamento de causas de pequeno valor e de crimes a que não seja cominada pena de reclusão, e poderão substituir juízes vitalícios;

c) justiça de paz temporária, competente para habilitação e celebração de casamento;

d) justiça militar estadual, constituída em primeira instância pelos Conselhos de Justiça e, em segunda, pelo próprio Tribunal de Justiça, com competência para processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os integrantes das polícias militares.

§ 2º — Em caso de mudança da sede do juízo, será facultado ao juiz remover-se para ela ou para comarca de igual entrância ou obter a disponibilidade com vencimentos integrais.

§ 3º — Compete privativamente ao Tribunal de Justiça processar e julgar os membros do Tribunal de Alçada e os juízes de inferior instância, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

§ 4º — Os vencimentos dos juízes vitalícios serão fixados com diferença não excedente de vinte por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos desembargadores, assegurados a estes vencimentos não inferiores aos que percebam os Secretários de Estado, não podendo ultrapassar, porém, os fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 5º — Cabe privativamente ao Tribunal de Justiça propor ao Poder Legislativo a alteração da organização e da divisão judiciárias, vedadas emendas estranhas ao objeto da proposta ou que determinem aumento de despesa.

§ 6º — Dependerá de proposta do Tribunal de Justiça ou do órgão especial previsto no item V deste artigo a alteração do número de seus membros ou dos membros dos Tribunais inferiores de segunda instância, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

MENSAGEM Nº 319

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 3º, combinado com o art. 51, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior, da Justiça e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei complementar que "cria o Estado de Rondônia e dá outras providências".

Brasília, 17 de agosto de 1981. — João Figueiredo.

E. M. nº 063

Brasília, 3 de agosto de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei Complementar anexo, que cria o Estado de Rondônia, pela elevação do Território Federal de Rondônia à condição de Estado, nos termos do art. 3º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Ministério do Interior, responsável pela supervisão da administração dos Territórios Federais, vem procurando criar as bases necessárias à melhoria das condições de vida de suas populações e do desenvolvimento de suas atividades produtivas. Isso se tem traduzido por ações concretas, no âmbito da administração territorial e na programação de seus recursos, bem como na proposição de medidas legais, da organização judiciária e da melhor definição de suas competências, muitas das quais já efetivadas ou encaminhadas por Vossa Excelência à consideração do Congresso Nacional.

3. Ocorre que, por mais que se procure atualizar e adequar os instrumentos administrativos e de promoção do desenvolvimento econômico e social do Território Federal de Rondônia, o esforço revela-se insuficiente. Em primeiro lugar, pela rapidez da expansão demográfica e econômica, que se traduz no fato de a população do Território ter quase quintuplicado, em dez anos, com uma taxa anual de crescimento da ordem de 16%, bem como pelo fato de a área plantada ter-se elevado em cerca de 300%, nos últimos cinco anos. Em segundo lugar, porque o marco institucional de uma administração territorial não permite superar alguns dos obstáculos mais sérios ao desenvolvimento da região, principalmente os que se referem aos aspectos judiciários, de arrecadação de tributos e à presença mais ampla e efetiva de órgãos e entidades federais. E, o que é mais importante, não permite a estruturação definitiva de administração eficaz em todos os níveis, limitando, de forma marcante, o atendimento à população, o encaminhamento e solução de seus problemas e sua participação efetiva no processo sócio-político.

4. Todos esses fatos caracterizam situação em que se afigura necessário mudar qualitativamente o tratamento que vem sendo dado ao problema. Não parece mais possível que, pelo caminho até agora seguido, venha-se conseguir sensíveis melhoras na ação estatal em Rondônia. Cremos haver chegado o momento de promover aquilo que sempre entendemos que, no horizonte de médio prazo, teria de necessariamente vir a ser consumado: a elevação do Território à condição de Estado.

5. Preocupado em fundamentar com dados e informações concretas que retratassem, da forma mais atual possível, a verdadeira situação de Rondônia, o Ministério do Interior constituiu Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da elevação de Rondônia a Estado, analisando os aspectos econômicos, sociais, jurídicos, administrativos e financeiros envolvidos. O relatório final, apresentado pelo Grupo, não deixa dúvidas, não apenas quanto à viabilidade, mas também quanto à oportunidade de concretizar-se essa medida, confirmando aquilo que o Governo do Território já vinha afirmando.

6. Os dados contidos no referido documento mostram um quadro geral de atividade econômica já superior ao do Estado em que esse nível é quantitativamente menor em toda a Federação, o Acre. E, o que é mais importante, confirmam tendência de expansão contínua que, nesta década, deve aproximar Rondônia de outros Estados da Federação.

7. Sua expansão demográfica deve continuar, ainda que a taxas anuais de crescimento percentualmente menores, pois o fluxo migratório vem aumentando continuamente e ainda há grandes extensões de terras a ocupar. Há grande probabilidade de a sua população total vir a dobrar ou mesmo a triplicar, até 1990.

8. A expansão da produção agrícola, já de grande magnitude nos últimos anos, tenderá a aumentar ainda mais, pois a maior parte do crescimento vem-se dando em culturas permanentes, de períodos de maturação prolongados,

CONTINUA NA PÁGINA 7

Informe JC

QUALITY

Durante o segundo semestre de 81, a Vasp manteve um índice de pontualidade superior a 90 por cento de regularidade em seus vôos, informou o "cap" da empresa em Rondônia, WALDYR Guedes. O índice médio foi calculado levando em conta os pousos e decolagens que a VASP realiza diariamente em todo o território nacional. O índice de regularidade, estabelecido pelo Departamento de Aviação Civil, considera o número de decolagens canceladas em relação às previstas para o dia, enquanto o de pontualidade classifica como fora do horário — sem exceção — qualquer vôo com mais de trinta minutos de diferença do horário previsto.

FESTA

A rede Vila Rica de hotéis, como faz tradicionalmente, organizou em Porto Velho, Belém, São Luiz, São Paulo, Campinas, São Carlos, para as festas de fim de ano programas variados, que incluem ceias de Natal e bailes de "reveillon", também com ceia.

CARTÃO

A VARIG criou um cartão de Natal com motivos de pássaros da fauna brasileira.

PROMOÇÃO

Na semana do Natal, a promoção especial do Selton Hotel vai do 24 ao 28 e, a preço reduzido, estão incluídas a ceia de Natal, vinho e surpresas. Na semana da passagem de ano, (31 de dezembro a 4 de janeiro, incluindo champanha nacional).

TURISMO

A Embratur está consultando todas as bases Vasp para saber o número exato de turistas que estão se utilizando do programa "Brasil Turístico", bem como para colher suas opiniões, com o objetivo de corrigir eventuais falhas e incrementar o programa. Segundo LUIZ Medeiros, delegado da Embratur, "o programa foi lançado em outubro, durante o IX Congresso Brasileiro de Agências de Viagem, a campanha "Brasil Turístico" oferece excursões aéreas e rodoviárias, com duração variável, na base do tudo incluído e a preços reduzidos. No lançamento da campanha foram sorteadas excursões entre os visitantes e, dos premiados, cinco já viajaram pelos roteiros escolhidos, levando acompanhante e tendo direito a hospedagem em hotel de primeira classe (rede Vila Rica de hotéis) —, traslados e passeios gratuitos. Os outros sorteados — nove ao todo — ainda não marcaram suas viagens.

NAT

Um bom amigo que hoje estréia idade nova: FRANCISCO Erse, Secretário de Administração, político e jovem homem de sociedade, muito benquisto, além de boníssima praça de quem o Estado e o povo deRondônia muito esperam. Francisco Erse — além de ser o Chiquilito amigo comum — é dono de uma autêntica legião de amigos. Erse fugiu das comemorações, refugiou-se em lugar incerto e não sabido, mas, sem dúvida, em algum recanto do interior ao lado de sua gente e das camadas mais populares.

PARTY

The Vila Rica hotel network, as is its tradition evely year, has organized several festivities programs, in Porto Velho, Belém, S. Luiz, S. Paulo, Campinas and S. Carlos, in order to commerate the so-called "revellion", with a superb Christmas supper.

SOCIAL

Os menores do Patronato Agrícola de Menores "Oswaldo Souza" — Pamos, foram alvo de uma bonita festa de confraternização natalina. O encontro, realizado no último domingo, com a presença da Secretária RAYMUNDA Carneiro, teve apresentação de peças infantis e doação de presentes aos menores e funcionários, patrocinados pela Secretaria de Promoção Social.

GENTE

Gente "very special", quinta-feira, à noite, no "Goianão", em mais uma "party" do novo Estado. Os destaques foram para: José (RENATO Uchôa, AIDA Teixeira, Francisco (LUIZA) Erse, ZIZOMAR (Graça) Procópio de Oliveira, MARINILDE Santos, Sérgio (IÊDA) Baffi, RAYMUNDA Carneiro, ROCHILMER Rocha, PEDRO Albino, CLODOALDO Avelar, SYLVIO Persivo, EUDES Lustosa, José BERNARDO Pereira, TAVARES (Altemis) de Castro, HAMILTON Silva, João Carlos CHIVA, ABDIAS Melo, SÉRGIO Figueiredo, (PAULO Scerne, JÁDER Moreira, (LUCINDO Quintans, (LUCIA Itsumi, VANESSA Darwich, (DELMA Jardim, Aldenor NEVES, GUDMAR Rita, FLÁVIO Daniel, ZULEIDE Campos, SEBASTIÃO Leite, CARLOS Melo.

Integra do Projeto que eleva Rondônia a Estado

CONTINUAÇÃO

o que assegura grande aumento na colheita de produtos tais como o café, o cacau e a borracha, no futuro imediato.

9. O setor de mineração apresenta perspectivas altamente favoráveis em decorrência da produção de cassiterita, em aumento constante.

10. A produção extrativa vegetal, ainda que estacionária nas suas atividades tradicionais, como a castanha-do-pará e a borracha, tende a expandir-se aceleradamente nas atividades madeireiras, em parte decorrentes da própria ocupação do Território por atividades agrícolas, que exigem o desmatamento prévio — que se vem procurando orientar seletiva e controladamente.

11. O setor industrial, ainda pequeno e com seu dinamismo restrito a atividades madeireiras, tenderá a ampliar-se e diversificar-se em decorrência da crescente oferta de matérias-primas gerada pela expansão agrícola, bem como pela demanda representada pelo crescimento da população e do processo de urbanização (observe-se que, em 1980, 47% da população residente no Território, de 493 mil habitantes, já eram urbanos).

12. É importante considerar que essa perspectiva de expansão econômica, por si só capaz de viabilizar o novo Estado, se baseia numa realidade que apresenta dois estrangulamentos nítidos: as condições de transporte no principal eixo rodoviário do Território, a BR-364, e a já sentida escassez de energia elétrica. O asfaltamento dessa rodovia, no âmbito da criação do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil POLONOROESTE, recentemente criado por Vossa Excelência através do Decreto nº 86.029, de 27 de maio de 1981, e a construção da usina hidroelétrica do Samuel, obras a serem concluídas nos próximos anos, ao romper os mencionados estrangulamentos, deverão propiciar condições para uma aceleração ainda mais significativa das atividades econômicas de Rondônia.

13. Se os dados referentes à economia do Território traduzem a viabilização de sua elevação a Estado, os referentes aos aspectos sociais demonstram a oportunidade dessa medida. Os níveis de atendimento das necessidades da população surgem bem defasados em relação aos de sua capacidade produtiva, com índices bem abaixo dos relativos aos Estados amazônicos, inclusive o Acre. Isto comprova a já mencionada impossibilidade de atender à população rondoniense dentro do marco institucional territorial.

14. É levando essa realidade em conta que temos a honra de submeter o Anteprojeto de Lei Complementar anexo.

15. O referido Anteprojeto calca-se na experiência recente do País, em termos de criação de unidades federadas, limitada à elevação de um Território a Estado (Acre, pela Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962), à fusão de dois Estados (Rio de Janeiro, pela Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, que anulou medida anterior, de transformação do antigo Distrito Federal no então Estado da Guanabara), e à criação de um Estado pelo desmembramento de outro (Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977).

16. Por outro lado, o Anteprojeto obedeceu ao que estabelece a Seção I do Capítulo I da citada Lei Complementar nº 20, onde se dispõe sobre a criação de Estados. No que se refere às datas fixadas para a eleição e a instalação da Assembléia Constituinte (que passará a exercer, posteriormente, o Poder Legislativo), nomeação e posse do primeiro Governador, bem como para a eleição da representação federal e a duração do mandato dos senadores, o Anteprojeto acompanha ou se adapta às normas legais vigentes, para os Estados.

17. No que se refere à organização do Poder Judiciário, o Anteprojeto acompanha, no que cabe, o que foi estabelecido pela Lei Complementar nº 31, referente ao Estado de Mato Grosso do Sul.

18. Com relação aos bens móveis e imóveis que passarão ao patrimônio do novo Estado, optou-se pela transferência daqueles que hoje pertencem ao Território ou são efetivamente utilizados por sua administração. Quanto ao Pessoal, optou-se por considerar maior a vinculação ao âmbito geográfico, passando ao novo Estado os servidores da Administração Territorial, mediante opção, resguardados seus direitos e vantagens.

19. Os aspectos referentes ao orçamento e à fiscalização financeira e orçamentária obedecem igualmente às normas vigentes, inovando-se apenas ao estabelecer-se o Tribunal de Contas da União como órgão fiscalizador, até a instalação do Tribunal de Contas do Estado.

20. É nas Disposições Gerais e Transitórias que se encontram os aspectos referentes ao apoio financeiro da União necessário ao novo Estado.

21. Com efeito, os dados existentes comprovam a capacidade de Rondônia poder a vir auto-sustentar-se possivelmente em termos ainda melhores do que os prevalecentes para muitos Estados da Federação. O problema maior está no período de implantação e consolidação da administração estadual. A atual condição de Território impede o funcionamento de um sistema arrecadador eficiente e abrangente para os tributos de competência estadual; criado o Estado, este sistema terá necessariamente a ser implantado, estabelecendo-se hiato temporal em que a nova Unidade da Federação dependerá de apoio financeiro da União.

22. [illegible] nos casos anteriores de criação de Estados, a União se responsabilizou, por longos períodos, a auxiliar financeiramente as novas Unidades. No caso do Acre, que além de um auxílio anual fixo por um período de dez anos, continuou a ter os servidores do antigo Território incorporados ao Estado remunerados pela União, que ainda assumiu a responsabilidade de, por tempo indeterminado, pagar, aos desembargadores do Tribunal de Justiça, diferença entre seus vencimentos e os dos juízes de entrância mais elevada, até ser a mesma absorvida por majorações outorgadas pelo Estado. No caso de Mato Grosso do Sul, a Lei Complementar nº 31 estabeleceu a responsabilidade da União de instituir programas especiais de desenvolvimento, não apenas para o novo Estado, mas também para o Estado desmembrado, por período de 10 anos.

23. No caso de Rondônia o problema está permanente. O novo Estado levará um certo tempo para poder arcar sozinho com seus gastos em custeio e capital. Por outro lado, a rápida expansão da economia rondoniense, bem como o impacto de obras federais já programadas para seu território, faz com que esse período de dependência transitória possa ser significativamente reduzido.

24. É nesse sentido que o Anteprojeto estabelece, em seu art. 37 e seu parágrafo único, programa especial com duração mínima de cinco anos, a ser financiado com recursos do orçamento da União.

25. Por outro lado, no art. 38 o Anteprojeto estabelece que as despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com o pessoal da Administração do Território transferido para o novo Estado, serão de responsabilidade da União.

26. Caso Vossa Excelência haja por bem aprovar esta proposta e o anteprojeto venha a merecer, nesta ou em outra forma, a aprovação do Congresso Nacional, o Ministério do Interior e demais Ministérios envolvidos envidarão todos os esforços para levar a bom termo a missão de transferir a Rondônia a gestão de seus próprios destinos como mais um dos Estados que integram a República Federativa do Brasil.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Mário David Andreazza, Ministro do Interior — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça — Antonio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento/PR.

Publicado no DCN (Seção II) de 17-12-81.

Centro Gráfico do Senado Federal — Brasília-DF

(003/12-81)

PIZZARIA - LANCHERIA
"OI-TCHÊ"

Venha saborear nossas pizzas bem preparadas com carinho muito peculiar, embaladas à vácuo e práticas.
* — Oferecemos ainda, nossas famosas Lasanha ao Molho Romano — Ravioli Gratinado — Caldo de Capeletti
* — VARIEDADES:
Frango assado com farofa
[illegible]
Filé, [illegible]
[illegible] ao molho branco
Sanduíches [illegible]
[illegible] Americana
* — Sucos Naturais
* — [illegible] vinho em barricas de carvalho

SERESTA MUSICAL AO VIVO
[illegible]

Não cobramos couvert artístico.

HORÁRIO: DAS 18 AS 3 HORAS DA MADRUGADA

Ali ao lado do Ipiranga

FORNECEMOS ORÇAMENTOS PARA COQUETEL, RECEPÇÕES, ANIVERSÁRIOS, ETC.

Dr. Victor Sadeck

RINS — BEXIGA — PRÓSTATA — VIAS URINÁRIAS

Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Urologia

CONSULTOORIO: Rua Prudente de Moraes, 200; Ed. "Pereirinha" — Sala 05 (altos); Fone: 221-5721.

RESIDÊNCIA: Rua José Bonifácio, 814, Fone: 221-4516.

ESCRITÓRIO

HEITOR MAGALHAES LOPES

Advocacia Cível e Agrária

Cobranças

Imobiliária

Ed. Rio Madeira, sala 315
Fone: 221-5875

PESCA

Material e Equipamento para Pescador AMADOR e PROFISSIONAL
Motores de Popa, Canoas, Botes e Lanchas
BESSA — Comércio e Representações Ltda.
Tels.: 221-4713 e 221-4712
Ancoras, Correntes, Cabo de Aço, Cordas, Coletes e Salva-Vidas, Braçadeira Infantil e Nadadeiras para Natação.

T.T. Dias & Cia.

CASAS SAUDADE, BAZAR O MUNDO DAS MIUDEZAS, CASA DOS PRESENTES.

Vendem sempre por menos, tecidos, confecções, artigos para presentes, louças, artigos para cama e mesa e miudezas em geral.

T. T. DIAS & CIA. Instalados a rua José de Alencar em Porto Velho, com Filiais em Guajará Mirim e Ji-Paraná.

Canto do Rouxinol

Chegou, para acabar com o problema dos criadores de Passáros de Rondônia, Tudo para Avicultura, Gaiolas, Rações, Ninhos, Alpiste, Painço, Vitaminas, e mais, a partir da próxima semana, aquarios e peixes ornamentais.
Av. Lauro Sodré, 1130 ao lado da Empog.
VISITEM-NOS

Precisa-se de programador de Computador

(ganh com dos melhores salários do país)
Quantas vezes você leu esse anúncio mas não pode preencher essa vaga?
Agora chegou a grande oportunidade para garantir seu futuro.
CURSO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR INICIO DAS AULAS: DIA 19 DE DEZEMBRO INFORMAÇÕES E MATRICULAS — RUA GONCALVES DIAS 92 — FONE 221-3185

Leiam o Alto Madeira

VASP

Eu falando com Waldir Guedes, ele disse sobre os novos investimentos da Vasp em termos de novo Estado: O mais recente avião para dezembro, o Airbus A 300, chamado Widebode, ou avião de fuselagem carga que podem transportar mais de 200 passageiros. Finalmente, foi escolhido o Airbus, por ser o modelo que mais preenche os requesitos exigidos pelo interesse da empresa. Tripulantes, equipes de manutenção, hangares, tudo vem sendo preparado com muito cuidado para receber os novos Airbus que entrarão imediatamente em serviço normal, iniciando uma nova era para a VASP.

JÁ EXISTE EM SÃO PAULO E NO RIO

O passageiro é, como não poderia deixar de ser, a preocupação maior de todo o pessoal da Vasp. Em razão dele, se desenvolvem todos os serviços da companhia, sempre com o objetivo de proporcionar-lhe o melhor atendimento e a máxima segurança.

Essa preocupação constante é que tem feito com que as chefias de diversos setores da companhia venha, ao longo de toda a história de VASP, tomando medidas e adotando soluções que a tem colocado sempre numa posição de vanguarda dentro da aviação comercial brasileira. Posteriormente esse setor de eletrônica recebeu a denominação de superintendência de telemática, tudo sido responsávl por muitas medidas adotadas com pioneirismo pela VASP.

ATIRASTE UMA PEDRA

Atiraste uma pedra
No peito de quem
Só te fez tanto bem
E quebraste um telhado
Perdeste um abrigo
Feriste um amigo
Conseguistes magoar
Quem das mágoas te livrou
Atiraste uma pedra
Com as mãos que essa boca
Tantas vezes beijou
Quebraste o telhado
Que nas noites de frio
Servia de abrigo
Fizeste o amigo
Que teus erros não viu
E o teu pranto enxugou
Mas acima de tudo
Atiraste uma pedra
Turvando essa água
Essa água de que um dia
Por estranha ironia
Tua sede matou.

POLÍTICA EM CENA

Uma noite bonita no Goianão. Festa promovida por Francisco Erse, Luiza Eneida Erse: pelo grupo do governo. A política do Chiquilito e o homem com quem todos sonham no governo. Ontem Luiza estava maravilhosa em sua roupa de paetê preto, um ombro só. Elas pareciam assustados com seu jeito simples, querer perguntar. Tudo em minha homenagem? Dr. Adelino Silva recebendo os convidados. D'Arc também estava muito chique em traje esporte. Família Silva em grande estilo. Os destaques de 81 não apareciam como deviam. Mas a festa não perdeu o seu brilho. A Estrela foi a mais deslumbrada da pista, ela colocou um pretinho sobre o corpo e foi dançar. Eu posso.

PRESENÇAS:

Sra. Aida Teixeira, Primeira Dama; Rita Uchôa e dr. José Renato Uchôa; Rosa e Zizomar Procópio com o filhão, Luiza Eneida e Francisco Erse, Sérgio Baffi e Iêda, Elza e Carlos Silva; dr. Macêdo e Estrela, o Prefeito Sebastião e Sônia Valladares; o Dr. José Adelino e Joana D'arc, Rosarinho e Dr. Aroldo Leite, José Oceano com Maria Oceano, Leizn Jurado com Manuel Flavio Jurado, Dra. Meyre Lúcia com Dr. Fernando, Wanessa Darwich Célia Queiroz com Dinos Queiroz e os filhões, Naise com Dr. Álvaro Lustosa Pires, Sr. Carlos Melo, Dr. João Reis. Os engenheiros da Fundap. Socorro e Dóra Telles, Heleneide, Aurélio, Alderez e Rejane.

Milton Gradyccy

Em Sociedade

ADMIRADOR

O primeiro-ministro canadense, Pierre Trudeau, ofereceu a Yoko Ono, viúva do ex-Beatle John Lennon, um bordo canadense como contribuição para o projeto de plantio de árvores e plantas no Central Park e Nova York, onde Lennon foi assassinado há um ano.

Trudeau, que conheceu Lennon quando este esteve no Canadá em dezembro de 7969, ofereceu a árvore com uma breve mensagem para Yoko, na qual se dizia "comovido" com sua idéia de plantar árvores em memória de Lennon. Acrescentou ainda que a árvore seria "uma amostra de nossa admiração por John".

NOME FORTE

A grande ambição de José Papa Júnior, presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, é ser Ministro de Estado. Mas ele só alimenta este sonho, direta, em conversa com os amigos chegados.

Na prática, José Papa Júnior, pretende disputar uma cadeira de deputado federal, com base nos resultados da pesquisa que encomendou: segundo a prévia eleitoral, ele contaria com 150 mil votos no Estado de São Paulo. Assim, sua candidatura ao governo estadual, lançada recentemente por alguns setores, não seria levada adiante.

VOLUNTARIO

Quem tiver a fórmula jurídica, deve procurar o deputado Genival Tourinho.

O parlamentar mineiro, condenado a seis meses de detenção, está à procura de quem o prenda.

Com direito a prisão especial, Tourinho quer ser recolhido o quanto antes a tempo de disputar as próximas eleições e levantar uma grande votação.

Se as autoridades não se encarregarem de encarcerar o deputado, correm o risco de viver uma experiência inédita:

O réu condenado comparecer livre e espontaneamente reivindicando seis meses de privação da liberdade.

O grande corte para 82, são que apresenta estas duas manequins da foto. Nada mais "IN".

NAT

Aniversaria hoje o nosso querido Secretário de Administração do Governo, Francisco Erse. As comemorações serão no Chopp Center quando Zezinho Lacerda e Angélica Carvalho oferecerão um bolo em homenagem ao futuro deputado.

DAS CINZAS

Em breve a Europa poderá contar com estúdios cinematográficos da envergadura dos de Hollywood, caso se confirmem os projetos de um produtor independente que quer ressuscitar os famosos estúdios da Victorine, situados nos arredores de Nice.

Nos anos 20 eram rodados nesses estúdios 30 filmes ao ano, mas pouco a pouco uma administração aparentemente infeliz abalou o então modernissimo complexo de rodagem. O trabalho foi diminuindo: apenas sete filmes em 1975, dois em 1979 e um só este ano.

Mas o estúdio pode renascer pois o produtor Bertrabd D'Ormale tem um projeto ara ressuscitá-lo. O seu objetivo é a realização de um plano de modernização, a fim de atrair os produtores estrangeiros a trabalhar num complexo técnico que será o mais moderno da Europa, tanto no plano do cinema como no do vídeo.

D'Ormale pretende remoçar um gigantesco sei não sonorizado de dois mil metros quadrados, preparar outro voltado especialmente, à televisão, fazer uma imensa piscina para efeitos especiais, laboratórios de acordo com o que há de novo na técnica, sem contar com um luxuoso hotel de 80 quartos.

Ele pretende investir o equivalente a US$ 30 milhões, convencido de que vale a pena.

BADALAÇÃO

Quem estava noite destas badalando no Bangalô, Sérgio Valente, Mário Calixto, Zoracy Mota, Rosenew's, Rui Silveira e outros.

VITRINES NO AUGE

Anteontem foi realizado o Concurso de Vitrines, organizado pelo Clube dos Diretores Lojistas da capital. A comissão foi constituida pelas seguintes pessoas:

Dr. Eudes Lustosa, Sra. Elza Silva, Sra. Marlene Rolim, Sr. Ciro Pinheiro, Sra. Telma (Estadão), Zoracy Mota, Sra. Kléo Maryan.

As vencedoras do concurso foram as lojas: SNOB, JANGADA e NATAL FOTO COLOR.

CARTÃO

Tenho recebido cartões natalinos (maravilha). Celso Afonso, Francisco Erse, Teobaldo Viana, Hélio Fonseca Filho, Tadeu, Fernandes, Heitor Costa, desejando-os o mesmo com muito nats.

ANIVERSÁRIO

Aniversariou anteontem o Secretário de Educação, Dr. Álvaro Lustosa Pires.

O ESTADÃO

Aqui vai os nossos parabéns ao nosso Governador, coronel Jorge Teixeira de Oliveira, pela vitória alcançada depois de muitas lutas com a transformação do Território em Estado. Como não há guerra sem batalha vai em frente Governador.

O ator Robert Wagner voltou aos estúdios da 20 Th Century Fox para as gravações do seriado para televisão Hart to Hart (Casal 20), 16 dias após a morte de sua mulher Natalie Wood.

A produção da popular série havia sido suspensa na semana passada, quando Wagner se isolou em sua casa em Beverly Hills para os preparativos dos funerais de Natalie. No seriado, Wagner contracena com Stephanie Powers, que perdeu recentemente seu marido William Holden.

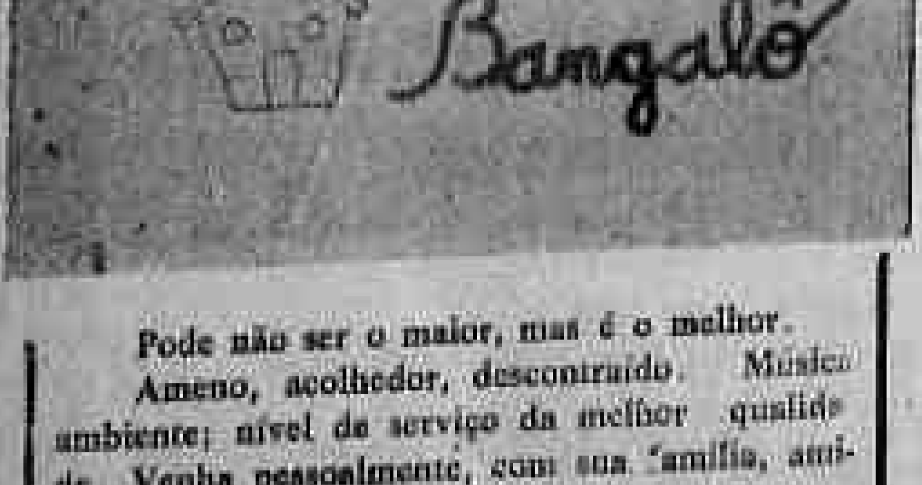

Pode não ser o maior, mas é o melhor.
Ameno, acolhedor, descontraido. Música ambiente; nível de serviço da melhor qualidade. Venha pessoalmente, com sua família, amigos e comprove.
Av. Pinheiro Machado, 787 — Centro

DR. J. I. MACARIO BARROS

Doenças da péle — unhas, cabelos, tratamento da péle seca e oleosa, acne, rosacéa, melasma, etc..
Prevenção e tratamento das Doenças sexualmente transmissiveis.
Curso de Doenças Venéreas em São Paulo — OMS — OPAS.
Dermatologia e Sifiliografia no RJ - Sta Casa de Misericordia — Policlinica Central - Serviço dos Profs. Rabello e Fraga.
CONSULTÓRIO: Av. 7 de Setembro
Galeria Central, 3º Andar Sala 49
Diariamente após 18 hs.
Telefone: 221-4244
Resid. Rua Alvaro Maia, 300
Porto Velho-RO.

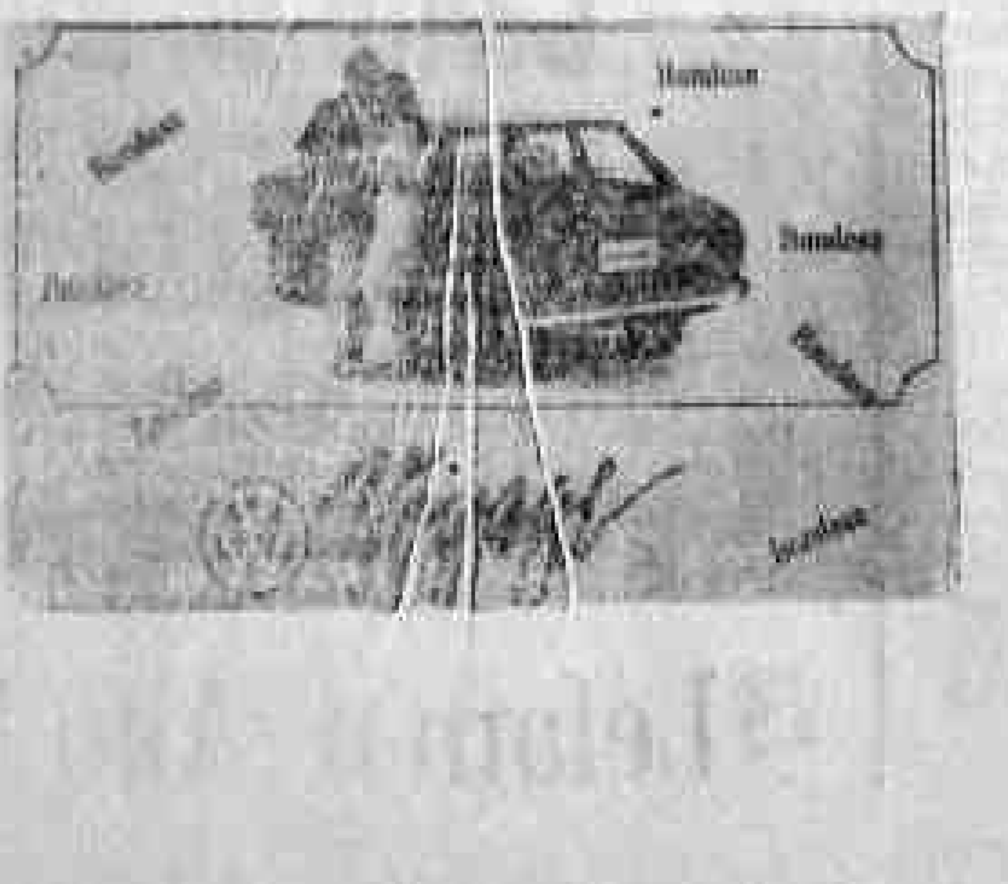

Próximo
você

Ney ganhou eleição para FDR

Por seis votos contra quatro, em votação secreta, ontem à tarde, na sede da FDR, foi eleita para o biênio 1982-83 a chapa composta pelo advogado Ney Dias Leite (presidente) e Luiz Carlos de Oliveira, comerciante (vice), ganhou a eleição para dirigir o futebol de Rondônia nos próximos dois anos.

A chapa que obteve os quatro votos foi a composta pelo comerciante Sebastião Lopes e Roberval Antunes Alencar, odontólogo. A surpresa, mesmo nesta eleição, foi a derrota da chapa "Experiência e Vida", cujo presidente seria o atual Wilson Nicolau Cantidiano Filho, que tinha como vice, o comerciante Eneas Frota, que não obteve nenhum voto das três chapas concorrentes.

A votação iniciou somente às 16h30m, em segunda convocação, pois para a primeira não havia número legal de clubes ou seus representantes, para comporem a mesa. Os clubes que votaram foram os seguintes: Ferroviário, Rondônia, Moto, Ipiranga, Vasco, Flamengo, Dafu e Liga de Guajará Mirim, Cruzeiro e São Domingos.

Os votantes foram os seguintes: Albino Nascimento, Jaime Silva, José Augusto, Cláudio Marques Vidal, Domingos Pinheiro, Raimundo dos Santos, Hilson Félix, Edmilson Sales, Alexander Davis e Francisco Pinto de Holanda.

PROMESSAS

Ao final da eleição, os candidatos eleitos prometeram fazer muito pelo futebol local, procurando seguir uma nova metodologia de trabalho, dar uma nova imagem ao sofrido futebol, e ainda um grande apoio aos clubes chamados "pequenos". Ney Leal falou que "chegamos com os clubes, independente de cores, iremos trabalhar com um só propósito: a melhoria do futebol de Rondônia, ajudando uma grande e forte integração".

O vice eleito Luiz Carlos falou: "iremos implantar um trabalho em conjunto, esperando contar com o apoio de todos os clubes à Federação filiados, pois o importante do futebol é a união e não brigas, o que esperamos não ter com nenhum dos clubes que nos apoiaram nessa eleição".

POSSE

A posse dos presidentes e vice eleitos ontem, deverá acontecer no próximo dia quatro de janeiro, também na sede da Federação de Desportos de Rondônia, às 20 horas, com a presença de todos os clubes através de seus presidentes ou representantes legais, em ato solene, além de convidados, quando a administração Wilson Cantidiano irá entregar o cargo, além de fazer a prestação de contas de sua gestão que termina neste dia 30.

Copa de 86 no Brasil

Na próxima reunião da FIFA, a Colômbia, por dificuldades financeiras, deverá declinar do convite para patrocinar a Copa do Mundo de 1986. Imediatamente, será indicado o Brasil como patrocinador, conforme prometem da própria FIFA à CBF.

O parlamento colombiano entrou ontem em recesso sem ter aprovado este ano o projeto de lei que garante a realização da Copa do Mundo e quando voltar a debatê-lo, em julho de 1982, dificilmente o aprovará.

O próprio presidente da República, Turbay Ayala, com base em estudo da Universidade Nacional da Colômbia, informou ao parlamento que a Copa do Mundo deixaria déficit de US$ 79,4 milhões — cerca de Cr$ 9 bilhões.

Turbay Ayala, que várias vezes se manifestou contrário à realização do Mundial na Colômbia, acrescentou que o investimento será de aproximadamente US$ 225 milhões para uma receita de US$ 145,6 milhões. E votou a sugerir que o projeto fosse rejeitado.

Os que defendem, porém, o patrocínio da Copa do Mundo, têm esperanças de que o projeto seja aprovado nas sessões de agosto do próximo ano, quando já estará na chefia do Governo o sucessor de Turbay Ayala.

Independentes do Km 1 divulga seus trabalhos

O presidente e fundador da escola de samba "Independentes do Km 1", o Bainha, estará divulgando os trabalhos que estão sendo executados e ainda o pouco que falta para que ele confirme de vez a volta da agremiação verde-e-branca na avenida Farquhar, disputando o título de melhor da categoria.

Segundo Bainha, devido a estar enfrentando algumas dificuldades diversas para pôr a escola na rua, e um dos principais impecilhos é o dinheiro, além da falta de local para ensaios.

Como principal ponto a favor da volta da escola, é a ajuda que a Prefeitura garantiu dar até o final deste mês o que Bainha quer ter definido na próxima reunião convocada pela Codiprom. Sobre ensaios, ainda não quis falar nada, mas garante que tudo fará para voltar pronto para sair o melhor possível, com muitas novidades em seu enredo enriquecido.

Escolas esperam convocação para reunião da Codipron

As escolas de Samba "Pobres do Caiari", "Diplomatas", "Independentes do Km 1" e "Seka Boteco", estão aguardando apenas a convocação da Codiprom para reunirem e discutirem sobre o carnaval. Há quase um mês que a última reunião foi convocada e muito pouco ficou definido sobre o acontecimento momesco em Porto Velho.

Sem essa reunião ser convocada, eles nada sabem, como também não podem definir quase nada sobre como estão indo os trabalhos da Prefeitura, com relação à questão. Porém, sabe-se que o principal ponto já está definido pelo município, que a verba para ajuda de custo, muito embora os valores ainda não estejam acertados.

Por outro lado, a Codiprom informa que está esperando apenas que se defina a situação do Estado, pois o governo local tem uma programação em vista para ser desenvolvida, fazendo uma festa paralela ao carnaval, mas o coordenador principal do carnaval, Sérgio Valente, tem que esperar a chegada do governador Jorge Teixeira, na próxima semana, para ver o que ele irá querer que seja feito, o mais provável, talvez seja uma festa popular e simples.

Lira do Amor festeja Estado

O bloco juvenil Lira do Amor estará realizando mais uma apresentação festiva no bairro Nova Porto Velho, a convite. Nesta apresentação, Francisco Galdino, presidente do bloco, garante que fará em homenagem ao Estado de Rondônia, aos políticos que lutaram pela causa e ainda ao governador Jorge Teixeira.

A festa será na avenida Rio Madeira, número 2888, às 18 horas de domingo, quando aproveitará a oportunidade para realizar mais um dos seus ensaios preparativos para o carnaval, em fevereiro.

Galdino garante que todos os componentes do conjunto estarão prestigiando, alegrando a comunidade daquele bairro, atendendo a auspicioso convite, que já é feito pela segunda vez. Por parte dos ensaios, ele diz que estão a pouco se preparando para vencer ao bloco do seu maior adversário, o Triângulo Não Morreu, provando que é realmente o melhor: iremos mostrar como estamos nos

Dr João C. Gondim

GINECOLOGIA — OBSTETRICIA

— Estágio (1 ano) no serviço de Ginecologia do Hospital da Lagoa — I.N.P.S.-RJ.
— Especialização (2 anos) no Serviço de Ginecologia do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE-RJ.
Cirurgia Ginecológicas — Doenças do mama — Ginecologia Infanto-Juvenil — Esterilidade — Prevenção do Câncer Ginecológico — Pré-natal e Partos
Consultório: Edifício Rio Madeira sala 213 — 1º andar.
CREDENCIADO TELERON

Dr. Oswaldo Pianna Filho

Especialidade em doenças do Estômago, fígado, vesícula, intestinos e vias biliares.
— EMAGRECIMENTO —
DR. OSWALDO PIANNA FILHO
Gastroenterologia
Endoscopia G.I.
Consultório: Rua Júlio de Castilho 604 (Clínica Radiológicas Dr. Ronaldo Lanes)
FONES: 221-4783
221-4754
Porto Velho — RO

Volei Rondoniense luta pelo terceiro: feminino

CUIABÁ — de Lúcio Albuquerque — O Ferroviário jogou ontem à noite contra a Sharp, do Amazonas, e o Clube Campeões, nesta cidade, na categoria feminina, que representa Rondônia no IV Campeonato Brasileiro de vencedor assegurará praticamente a terceira colocação da chave "A" da competição. Uma posição boa.

Rondônia já jogou duas vezes: na quarta-feira, contra o Ultrapuru, de Mato Grosso, venceu por 3x0, parciais de 17x15, 15x14 e 15x4 para o Ferrim. Anteontem, contra o Flamengo não deu: o time de Danilo Pires não teve como suportar o nervosismo e cometeu erros que acabaram pesando na hora da decisão isso apesar de o time carioca não se apresentar bem, havendo críticas quanto ao comportamento técnico de uma equipe que tem quatro jogadoras da última seleção brasileira que esteve em Tóquio.

Na chave de Cuiabá, o melhor jogo foi anteontem à noite, quando a Pirelli, campeã paulista e vice brasileira estreou na competição, jogando contra a Sharp, campeã amazonense e ganhando por 3x1, numa partida muito disputada.

Anteontem os resultados foram os seguintes: primeiro jogo — Flamengo (Rio) 3x0 Ferroviário. Parciais de 15x4, 15x6 e 15x3. Tempo de jogo 43 minutos. O Flamengo de Regina, Karina, Virgínia, Denise, Letícia, Isabel, Andréa, Viviane, Jaqueline e Carla e Ana. O Ferroviário com Luci, Rosilda, Rosivana, Irene, Marinede, Sara, Lígia, Mara, Jucimar e Edilzamar.

Todos os jogos estão sendo no ginásio do hotel Excelsior no centro de Cuiabá.

Zico, o melhor da América

O atacante Zico, do Flamengo, foi eleito "Rei do Futebol da América em 81", destronando o argentino Diego Maradona, do Boca Juniors, que havia ganho este título por dois anos consecutivos — 79 e 80. Zico obteve 83 pontos contra 77 de Maradona, segundo a pesquisa entre 18 cronistas esportivos realizada pelo jornal "El Mundo". Em terceiro lugar com 24 pontos, ficou outro brasileiro: o lateral-esquerdo Júnior, também do Flamengo.

A pesquisa foi conduzida pelo jornalista Lázaro Candal, que no final, elogiou o atacante brasileiro:

— Zico, com excelentes apresentações, impediu que, este ano, Maradona igualasse o recorde de Elias Figueroa, consagrando-se rei durante três temporadas consecutivas.

Esta é a segunda vez que Zico recebe o título: a primeira foi em 1977, quando, curiosamente, tirou do trono o próprio Elias Figueroa.

O resultado da pesquisa foi o seguinte:

1º Zico (Flamengo), 83 pontos; 2º — Maradona (Boca Juniors), 77; 3º — Júnior (Flamengo), 24; 4º — Uribe (Sporting Cristal), 17; 5º — Patricio Yañez (São Luís), 10; 6º — Passarella (River Plate), 8; 7º — Falcão (Roma), 5; 8º — Sócrates (Corinthians), Figueroa (Strikers) e Rubem Paz (Peñarol), 4; 11º — Jimenes (Cobreloa), Victorino (Cali), Toninho Cerezo (Atlético Mineiro), Kempes e Fillol (River Plate) e Hugo Sanchez (Atlético de Madri), 3; 17º — Tarantini (River Plate), Cassely (Colo-Colo), Velasquez (Nacional de Medelin), Mário Soto (Cobreloa) e Reinaldo (Atlético Mineiro), 2 pontos.

Duas novidades na seleção argentina

A seleção argentina, que iniciará os treinos para a Copa do Mundo no dia 14 de fevereiro, será composta inicialmente de 25 jogadores, convocados ontem pelo técnico César Luís Menotti. As novidades são o apoiador Chaparro, do Atlético de Tucuman, e o goleiro Pumpido, do União de Santa Fé.

Os outros 23 integraram várias vezes a seleção, que terá ainda como base o River Plate (teve nove convocados) apesar de o River continuar a jogar mal. A imprensa argentina classificou de péssima a situação do time no jogo em que venceu anteontem o Ferrocarril Oeste por 1 a 0. Domingo ambos decidem o Campeonato Nacional.

Havelange define os grupos da Copa

O presidente da FIFA, João Havelange, é esperado hoje na Espanha, segundo disse ontem um dirigente da Federação Espanhola de Futebol. Não foram revelados os motivos da visita de Havelange, mas afirma-se em Madri que ele deverá definir, nos próximos dias, os grupos da Copa do Mundo do ano que vem.

Ao invés de sorteio dirigido, os organizadores da competição parecem ter mesmo optado por armar as chaves imediatamente, levando em consideração vários aspectos políticos. No dia 16 de janeiro, quando seria realizado o sorteio, haverá apenas uma cerimônia simbólica para a apresentação dos grupos.

Mec anuncia uma nova universidade para 82

BRASILIA — A descoberta de um novo modelo de universidade, autenticamente brasileira, e uma solução para o ensino de segundo grau, são duas obstinações do ministro Rubem Ludwig, da Educação, como metas para 1982, seu segundo e possivelmente último ano no Ministério da Educação e Cultura.

Ao anunciar os propósitos do ministro, o porta-voz Antônio Praxedes revelou a criação no próximo ano, que tem origem em preocupações que acompanharam o ministro desde que chegou ao MEC: a formação de administradores de Educação, para todos os níveis.

"Tudo o esquema está preparado para uma grande atuação em 1982. Em novembro, o ministro Ludwig dará a sua decisão, se fica ou se sai do MEC. A equipe trabalhará intensamente, como se tivesse que sair em novembro, realizando o máximo possível" — explicou Praxedes, referindo-se ao fato de que, em novembro próximo, Rubem Ludwig completa dois anos de afastamento da carreira militar, prazo limite em que deve decidir se retoma sua carreira ou se ir para a reserva, permanecendo no MEC.

Um ponto de honra para o ministro Rubem Ludwig, segundo seu porta-voz, "e ele está realmente obstinado, e o novo modelo da universidade brasileira, que deve ficar definido em 1982". Ludwig está convencido de que não adianta atacar a crise da universidade pelos efeitos. É preciso ir às causas e, estas, estão no modelo de estrutura e organização. A fundação universitária exemplifica Praxedes, pode aplicar todos os seus recursos como quiser, não tem compromissos com a folha de pagamento e o MEC banca todo seu orçamento, enquanto as autarquias estão integralmente limitadas. O novo modelo pretendido pelo ministro tem que ser autenticamente brasileiro, saído das bases para ser entregue ao país ainda em 1982.

No próximo ano se consolidará, ainda, a prioridade atribuída por Rubem Ludwig ao ensino de 1º e 2º graus e, sobretudo, à pré-escola. O orçamento do MEC ainda não espelha esta prioridade — comenta o assessor — pois são aplicados em ensino superior cerca de 60% do total de recursos atribuídos ao Ministério da Educação. O Mobral, que foi redirecionado para atuar na base educacional, começou o novo trabalho este ano, de forma esparsa, para entrar com toda a força em 1982.

"Será o começo da formação de uma geração nova. Pelas viagens que fez a todo o Brasil quando estava no Conselho de Segurança Nacional, o ministro Rubem Ludwig pode chegar a uma conclusão — a de que o segredo se assenta no cuidado oferecido a partir da pré-escola. A criação de uma ambiência dos 2 aos 6 anos será favorável ao primeiro grau. A inversão da Universidade é para que forme recursos humanos como uma fonte de abastecimento para o primeiro e segundo graus. Este processo de realimentação da educação nacional, que inexiste hoje, será efetivado no próximo ano" — observa o porta-voz.

Outro aspecto do ensino básico que necessita de uma definição, que não pode ser mais retardada, é o do ensino profissionalizante de segundo grau. Para o ministro, o ensino de segundo grau deve ter uma terminalidade. "Não é possível que um indivíduo estude tanto tempo e não chegue a nada" — diz Praxedes. Neste conjunto de medidas que consideram a prioridade atribuída de apoio ao estudante, onde estarão a Campanha de Merenda Escolar, "uma estrutura nova que apoie a criança sem escola e sem atenção"?

O ministro Rubem Ludwig estará igualmente empenhado na formação de administradores para a Educação, especialistas que possam conduzir a administração educacional em qualquer nível, da mesma forma como existem administradores para a área de hospital e outras. O setor educacional se ressente, muito, da falta de administradores e gerentes.

O próximo será ainda o ano da consolidação da reforma administrativa formulada este ano, e da efetivação da telemáticão como apoio dos programas de educação e cultura, através do sistema nacional de TV-Educativa, sob a gestão da nova Funtevê.

Bardella acha que a VW deve inportar robôs para não ter que fechar portas

SÃO PAULO — A importação de robôs pela Volkswagen para trabalharem na linha de montagem da empresa, em 1984, foi defendida ontem pelo empresário Cláudio Bardella, para quem "a indústria automobilística se robotiza ou ela terá que fechar as portas, pois ficaria sem condições de competir com as indústrias japonesas e norte-americana, utilizando a mão-de-obra intensiva".

Bardella não vê outra saída para competir com a Toyota e outras empresas, se não recorrer aos robôs, que representam uma tecnologia avançada e a única solução de sobrevivência da indústria automobilística brasileira.

NAO DESEMPREGA

O empresário discorda de que a utilização do robô signifique um fator desempregador, pois, na sua opinião, a indústria automobilística brasileira admitiu o que era possível e agora poderá empregar métodos mais avançados sem recorrer a novas demissões. O setor automotivo já atingiu o fundo do poço. Daí ela não passa".

José Mindlin, presidente da Metal Leve do Brasil e diretor do Departamento de Comércio Exterior da FIESP acha que a idéia do robô é assustadora e continua ligada à ficção científica. O empresário considerou que ainda estamos longe da robotização e que esse processo só será instalado definitivamente dentro de 100 anos, portanto não pode representar um fator temerário.

Direitos Humanos: a humanidade à busca do seu destino

Austregésilo de Athayde

Por ocasião dos aniversários da aprovação da Carta Universal dos Direitos Humanos, o que ontem ocorreu, costumam os jornalistas perguntar-me, se eu acho que valeu a pena, se o documento vale e quais as perspectivas do seu futuro. Respondo invariavelmente que tudo se está passando além das expectativas dos seus autores. E quando falo de autores refiro-me não apenas ao grupo dos representantes das cinquenta nações que compuseram a Terceira Comissão da Terceira Assembléia Geral das Nações Unidas, encarregada de elaborar a Declaração, mas a todos quantos, filósofos, sociólogos, juristas e homens de Estado que, no curso dos milênios, contribuíram, com idealismo e esforço, para a construção do monumento ao qual nós outros demos apenas o remate das concepções modernas, universalizando o que antes eram somente manifestações particulares e individuais da Inglaterra, dos Estados Unidos, da França, e mais longe ainda, muito mais mesmo, do rei Hamourabi e, seiscentos anos mais tarde, das Tábuas d afel de Moisés.

O que fizemos a 10 de dezembro de 1948, no histórico Palais de Chaillot, ao aprovarmos a Declaração Universal, foi assim a culminância de uma evolução lenta mas segura, através de muitos séculos, nesta marcha jamais paralisada da humanidade no sentido de realizar os sonhos de liberdade dos seus sábios. Temos consciência de o haver feito e a resposta está aí na verificação de que hoje os preceitos fundamentais da Declaração, tal como os redigimos, constituem o tema das preocupações cotidianas de todos os povos e muito mais cedo do que esperávamos, naquela sessão de que fui o orador para o encaminhamento da votação, cumprindo missão que me foi confiada por Charles Malik, Madame Roosevelt e René Cassin, vimos o diploma com as suas regras morais e políticas ser tomado para fulcro da política externa dos Estados Unidos, pela palavra e pela ação do grande presidente Jimmy Carter, lançada na história do nosso tempo como um apóstolo místico, tocado desse realismo transcendente que é o pábulo dos profetas.

Em nosso último encontro, realizado no Palais de Chaillot, concluída a nossa laboriosa tarefa, para a qual Carter em generosa mensagem proclama que eu exerci "uma influência vital" e por isso, no trigésimo aniversário da Carta, dirigiu-me os louvores e agradecimentos do governo e do povo dos Estados Unidos, estávamos cheios de dúvidas e ansiedade a respeito do destino da Declaração. Ao mesmo tempo não nos faltava a fé capaz de remover montanhas. Foi o que eu disse nos discursos de 10 de dezembro, há trinta e três anos, fez ontem. Confirmaram-se as previsões das nossas esperanças. Sei que em muitas partes do mundo os direitos humanos são violados ou postergados, mas em nenhuma deixam de se [illegible]. O que eu ali fiz foi em nome do Brasil, traduzindo fielmente o pensamento liberal do nosso povo. A Carta translúz a vigorosa projeção da liberdade e da justiça, destino vocacional do povo brasileiro. Interpretei-o íntegro e certo. Sinto-me feliz e compensado vendo alargar-se no tempo e no espaço, como uma força incoercível, a sagrada vontade de centenas de gerações na incessante lavragem dos séculos, em busca do predomínio do Espírito. Eis o que significa a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

"Maçon Livre"

Qual é a Origem da Expressão...

Esmite Bento de Mélo

Membro da Loja Maçonica "UNIÃO E PERSEVERANÇA N.° 947" — Deputado Junto a Assembléia Legislativa do Grande Oriente da Amazonia Ocidental.

No dia de hoje, 19 de dezembro, neste exercício, se encerra as atividades Maçônicas no minha Loja "UNIÃO e PERSEVERANÇA N.° 947", quando todos os seus Membros entram em gôso de férias, até o dia 20 de janeiro de 1982, data que se inicia o novo ano maçônico para aquele exercício, estando todos livres para passarem com suas famílias as festas do Natal, Ano Novo e Reis, livres portanto, para que possam meditarem o que fizeram de bom ou mal no exercício de 1981. Uma especie de analise para prestação de contas do bem-estar.

A obra "Enciclopédia Concisa da Maçonaria" de Hawkins sugere que a expressão "Maçon Livre" deriva do medieval de se emanciparem os artesão experientes em obras de arte de modo a torná-los independentes a fim de que pudessem viajar livremente para onde entendessem, oferecendo seus serviços onde quer que se construíssem templos, catedrais, mosteiros e palácios.

D. Murray, outro renomado autor maçônico, define a expressão "Maçon Livre" como segue:

"Membro de uma classe especial de artesãos em pedra existente no Século XIV e subsequentes, sempre citados na categoria de artistas para deferenciá-los dos trabalhadores em construções mais rústicas. Esses "Maçons Livres", viajavam de um lugar para outro, empregando-se onde quer que encontrassem grandes edifícios para erguer, principalmente templos religiosos. Tinha eles um sistema de sinais secretos e palavras de passe, através das quais se conheciam entre si e evidenciavam o grau de seus conhecimentos artezanais".

A mais antiga referência que se conhece da expressão "Maçon Livre" é encontrada na Lista do Conselho Comum em Londres, datada de agosto de 1376.

Essa lista relaciona as empresas então existentes em Londres. A 19.ª empresa citada, faz menção a "Maçons Livres".

Há ainda uma outra referência que cita "um membro de sociedade chamada de "Maçons Livres e Aceitos" no Diário de Ashomle" na Inglaterra, no ano de 1646. Nessa época já existiam os maçons não profissionais que se interessavam por ingressar na sociedade para participar de seus estudos filosóficos. Daí o adendo "aceito", passando então a serem connecidos como "Maçons Livres e Aceitos", expressão que perdura até os nossos dias.

Existe ainda uma outra definição quanto à origem da frase. Está é de Max Heindel que diz que nos templos egípcios, os iniciandos eram chamados de "phree-messem" que significaria "filhos da luz" por terem recebido a luz da sabedoria no ato de sua iniciação.

Tal expressão teria sido, posteriormente, traduzida pelos inglêses para "free masons". Pessoalmente, preferimos a primeira hipótese, isto é a de que o "Maçom Livre" era o artesão que tinha liberdade para se locomover de um país para outro para trabalhar em sua arte, constituindo-se em uma espécie mais privilegiada naqueles tempos. Pelo menos, esta teoria se afirma mais com a história e a própria filosofia maçônicas.

É NOS RITOS QUE ESTÁ A DIFERENÇA

Um Grande Oriente (ou uma Grande Loja) é uma reunião de Lojas, obedientes a um Grão-Mestre.

Em um Grande Oriente, todas as Lojas trabalham nos graus 1, 2 e 3, respectivamente Aprendiz, Companheiro e Mestre. É o chamado Simbolismo ou Graus Simbólicos.

Acima do grau 3 fica o Filosofismo, isto é, os Ritos, com governo próprio.

Há, no Grande Oriente do Brasil, seis Ritos.

Todo Rito tem uma filosofia própria e hierárquica (ou altos graus).

O Rito é uma escola de formação maçônica.

O Grande Oriente do Brasil, reconhece seis Ritos, que são os seguintes, por ordem de antiguidade: o Adoniramita, de 13 graus (são três graus simbólicos e 10 altos graus). Foi o Rito da Independência; o Moderno ou Francês, contemporâneo do Adoniramita, com sete graus; o Escocês Antigo e Aceito, trinta e três graus, vindo em 1832; o Rito de York ou do Real-Arco, inglês, com os três graus simbólicos, mais o Real-Arco, aparecido no Brasil em 1872; o Rito Schroeder ou de Hamburgo, surgido no Brasil, em Santa Catarina, em 1874, com os três graus simbólicos e um grau de conhecimento; e o Rio Brasileiro, criado em 1914, por Lauro Sodré e reimplantado em 1968. Tem trinta e três graus, incluídos os três graus simbólicos.

Os cinco primeiros Ritos vieram da Europa, no Século XIX; o Rito Brasileiro foi fundado no Brasil e hoje rapidamente se difunde.

No tocante à orientação filosófica, os seis Ritos praticados no Grande Oriente do Brasil, são assim considerados:

Rito agnóstico: o Moderno ou Francês;
Rito deísta: o Escocês Antigo e Aceito;
Ritos teístas: o Adoniramita, o York, o Schroeder e o Brasileiro.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. Augusto José Alves, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Porto Velho-RO, 1a. Vara Cível, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório, tem andamento os autos nº 683/81 de Ação de Anulação de Título, proposta por Deurival Ribeiro Soares, brasileiro, solteiro, braçal, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nações Unidas s/n., por seu bastante procurador, Dr. Abílio Nascimento, bras. cas. adv. res. e d'm. nesta cidade, contra: Moacir Angelo Ciarini, bras. solt., comerciante, residente e domiciliado à Rua Paulo Leal n. 444, fundos, nesta cidade, para que terceiros interessados tomem conhecimento de que as Notas Promissórias se encontram em poder do réu e não tem valor negociável e aquele que pretender adquiri-la, fique ciente de que as mesmas são nulas de pleno direito, para que no futuro não venham alegar boa fé. Tudo de conformidade com o que consta na petição inicial (copiar a petição) e mais despacho do MM. Juiz a seguir transcrito. Despacho: "R. e A., como requer. P. Velho 16.12.81. (a) Augusto José Alves — Juiz de Direito". E, para constar mandou o MM. Juiz passar o presente edital e mais quatro vias de igual teor, sendo que o original será afixado no lugar de costume e, os demais publicados de acordo com a lei. Cumpra-se, sob as penas da lei. Dado e Passado nesta cidade de Porto Velho-RO., aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, (assinatura ilegível) Técnico Judiciário e Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Augusto José Alves
Juiz de Direito da 1a Vara Cível

Arquelau de Paula
Jorge de Paula
ADVOGADOS
Causa Cíveis, Comerciais, Trabalhistas e Criminais, Direito Imobiliário.
Ed. Rio Madeira, 2º andar, conjunto 202/203. Tels. 221-4939 e 221-2349.

DOCUMENTO PERDIDO

POSTO PIMENTA BUENO LTDA, à av. Marechal Rondon s/n, em Pimenta Bueno-Ro., com C. G. C. n.° 04 698 973/0001-03, CAD I.C M. 23.004440-6, comunica para os devidos fins de direito, que o Talão de Nota Fiscal de série D/1, n.° 0039, com as notas de n.° 2901 a 2950, foram extraviados.

Pimenta Bueno, 10 de Dezembro de 1981.

Posto Pimenta Bueno Ltda.

(19, 20 e 22)

GOV. DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
JUNTA COMERCIAL DE RONDÔNIA
CERTIDÃO

CERTIFICO que "EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — EMDUR", com Sede à Av. Rogério Weber, n.° 1872, centro, Porto Velho Território Federal de Rondônia arquivou nesta Junta Comercial, Sob o NIRC 11 5 0000025 4, por despacho de 15 de dezembro de 1.981, cópia autêntica do Estatuto da Empresa, deliberando sobre a Criação da Empresa Pública, de direito privado, em acordo com a Lei n.° 186, de 24 de abril de 1.981, estando o referido documento previamente arquivado no Cartório e Arquivo de Pessoas Jurídicas, Sob o número de ordem 952, em 20 de agosto de 1.980. Do que dou fé. Eu, Gillene Souza de Moraes, Agente Administrativo, Chefe da Seção de Arquivo, passei a presente que também vai visada pelo Secretário-Geral. Porto Velho, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.

Junta Comercial de Rondônia
Gillene Souza de Moraes
Chefe da Seção de Arquivo
Junta Comercial de Rondônia
João Wilson de Almeida Gondim
Secretário-Geral